



EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

N° 13/2010

(Licitações-e n.º 322581)

(Registro de preços para aquisição futura de equipamentos condicionadores de ar para o Edifício-Sede da SJPB)

Data do envio das propostas	A partir do dia 28/setembro/2010
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 07/outubro/2010
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 07/outubro/2010
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 07/outubro/2010

^{*} Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

AVISO

Recomendamos aos licitantes atentar para o prazo de envio, recebimento e abertura das propostas de preços, bem assim o horário de início da disputa de preços do certame eletrônico.

DÚVIDAS? (83) 2108-4026





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.431-GDF, de 02/dez./2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet, através do aplicativo Licitações, disponível no site www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br, tipo MENOR PRECO (TOTAL), objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos condicionadores de ar do tipo VRF, como especificado no subitem 1.1 abaixo, para fornecimento de uma só vez, regido pela Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, bem assim pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, especialmente no seu artigo 15, regulamentado pelo Decreto nº 3.931, de 19/setembro/2001, pela Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto nº 6.204/2007, e ainda pelas condições e exigências estabelecidas neste edital. O recebimento das propostas de preços, a abertura das propostas e o início da sessão de disputa de preços dar-se-á da seguinte forma:

Data do envio das propostas	A partir do dia 28/setembro/2010		
Recebimento das propostas	Até às 09h00 do dia 07/outubro/2010		
Abertura das propostas	A partir das 09h00 do dia 07/outubro/2010		
Início da disputa de preços	Às 14h30 do dia 07/outubro/2010		

Obs.: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF, inclusive para fins de contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.0 - DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamentos condicionadores de ar do tipo VRF, destinados a climatização de diversos ambientes do edifício-sede desta Seção Judiciária da Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 Brisamar João Pessoa/PB, de acordo com os quantitativos, as especificações mínimas, e demais condições gerais dispostas no Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I deste edital) e Memorial Descritivo (anexo X deste edital).
- 1.2 o preço médio total estimado da despesa importa no montante de R\$ 1.612.488,79 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), de acordo com pesquisa de mercado realizada.

2.0 - DOS ANEXOS

2.1 - Integram este edital o anexo I - "Projeto Básico/Termo de Referência", o anexo II - "Relação dos Documentos para Habilitação", o anexo III - "Modelo da Ata de Registro de Preços", o anexo IV - "Modelo de declaração de que não há superveniência de fato impeditivo para habilitação", no caso de licitante que apresentar CRC - Certificado de Registro Cadastral, o anexo V - "Modelo de





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

declaração de que a empresa não emprega mão-de-obra infantil", o anexo VI – "Modelo de Declaração de que não emprega cônjuge ou parente de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membro ou de juiz vinculado a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região"; o anexo VII – "Modelo da Proposta de Preços", o anexo VIII – "Minuta do Contrato", o anexo IX – "Minuta da Ordem de Fornecimento" e o anexo X – "Memorial Descritivo".

3.0 - DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

- 3.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação, em todas as suas fases;
- 3.2 os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado pela Justiça Federal na Paraíba, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" do sistema utilizado pelo BANCO DO BRASIL S/A na internet, constante nos endereços eletrônicos: www.bb.com.br, em "sala de negócios", ou no www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado";
- 3.3 o interessado que tiver dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderá solicitar ao Pregoeiro os esclarecimentos necessários, exclusivamente, via e-mail, no endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 3.3.1 as respostas às consultas serão encaminhadas por e-mail diretamente ao(s) licitante(s) interessado(s) e disponibilizada(s) no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este Edital, sendo de responsabilidade da empresa interessada o constante acesso ao referido site, a fim de tomar conhecimento de eventuais consultas e respectivas respostas, aplicando-se o mesmo a eventuais esclarecimentos emitidos pela Justiça Federal na Paraíba;
- 3.3.2 o licitante que desejar obter maiores informações sobre a licitação poderá dirigir-se pessoalmente à Seção de Licitações e Contratos, no Fórum Juiz Federal Ridalvo Costa, situado na rua João Teixeira de Carvalho, 480 Brisamar João Pessoa/PB;
- 3.3.3 não serão atendidas as solicitações verbais;
- 3.4 o licitante deverá observar, rigorosamente, os prazos limites (data e horário) para recebimento das propostas, bem como para início da sessão de disputa de preços;
- 3.5 no julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas ou documentos, mediante despacho fundamentado, podendo ainda, conforme faculta o art. 43, § 3° da Lei nº 8.666/93 e alterações, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

3.6 – até a data e horário limite para recebimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.0 - DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar deste Pregão Eletrônico quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível, e especializadas com o objeto da licitação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação, e estiverem previamente credenciadas junto ao Banco do Brasil S/A, em qualquer agência sediada no território nacional, para acesso ao sistema eletrônico, dispondo de chave de identificação e senha pessoal, não sendo necessário ser cliente do referido banco para se credenciar e obter chave de acesso e senha;
- 4.1.1 a participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da Proposta de Preços, em conformidade com os requisitos do item 7.0, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limites estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas;
- 4.2 Não poderão participar desta licitação as empresas:
- 4.2.1 cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.2.2 que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, regido pela Lei nº 8.666/93, salvo as já reabilitadas.

5.0 - DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

- 5.1 O credenciamento deverá ser efetuado previamente antes da data de realização do pregão, não sendo necessário ser cliente do Banco do Brasil S/A para se cadastrar e obter a chave de acesso e senha;
- 5.2 para acesso ao sistema, as pessoas físicas ou jurídicas deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas em qualquer parte do território nacional;
- 5.2.1 para obtenção da chave e senha de acesso para seus representantes, as pessoas jurídicas ou físicas deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil, apresentando procuração por instrumento público ou particular, com firma





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no sistema "LICITACOES-E";

- 5.2.2 sendo sócio, proprietário, dirigente, ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 5.2.3 a chave de identificação e a senha terão validades determinadas pelo Banco do Brasil S/A e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no "LICITAÇÕES-E", sendo necessárias para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado;
- 5.2.4 o credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção da capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 5.2.5 é de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Justiça Federal na Paraíba ou ao Banco do Brasil S.A., a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública;
- 6.2 a Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas (ANEXO III);
- 6.3 órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços;
- 6.4 órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa do procedimento licitatório para Registro de Preços, bem como integrante da futura Ata de Registro de Preços;
- 6.5 o Órgão Gerenciador do presente SRP será a Justiça Federal de Primeiro Grau Seção Judiciária da Paraíba, através da Seção de Licitações e Contratos;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

- 6.6 o presente Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se for o caso, em até 12 meses, nos termos do § 2º do art. 4º do Decreto nº. 3.931/01;
- 6.7 a existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 6.8 este Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por Órgãos ou Entidades de qualquer esfera da Administração Pública, independentemente da condição de órgão participante do presente certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, até o limite de 100% (cem por cento) do quantitativo inicialmente previsto, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente;
- 6.9 homologado o resultado da licitação, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade;
- 6.10 a contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Licitações e Contratos da Justiça Federal na Paraíba, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar;
- 6.11 a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que manifestar o interesse junto ao Órgão Gerenciador, observando-se as disposições contidas no art. 8° do Decreto n° 3.931/2001;
- 6.12 a ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, c/c o disposto no Decreto nº 3.931/2001.

7.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, exclusivamente, no sistema eletrônico, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo específico do sistema contendo o respectivo preço total do LOTE, em moeda corrente nacional (R\$);
- 7.1.1 a licitante deverá, ainda, anexar no campo próprio do sistema, sendo obrigatória, sob pena de desclassificação, a PROPOSTA DE PREÇOS contendo as especificações necessárias à sua identificação, tais como: a quantidade ofertada, a marca, o modelo, a descrição detalhada dos equipamentos, que atenda às especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo I deste edital), bem assim o respectivo preço unitário de cada ITEM do





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

LOTE, podendo ser apresentada, preferencialmente, conforme modelo que consta do anexo VII do edital de licitação pregão eletrônico 13/2010;

7.1.2 - é vedado ao licitante, <u>sob pena de desclassificação</u>, a identificação da proposta de preços no sistema eletrônico;

DE ACEITAÇÃO TÁCITA:

- 7.2 Atendimento à especificação constante do Projeto Básico/Termo de Referência (anexo I);
- 7.3 atendimento das condições prescritas no Edital;
- 7.4 prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública deste Pregão Eletrônico;
- 7.5 os preços apresentados devem: a) refletir os de mercado no momento; b) compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...; c) ser irreajustáveis durante a validez da proposta;
- 7.6 encaminhamento da proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, via fax ou e-mail, no mesmo dia de encerramento do certame, com o posterior encaminhamento do original no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis para o endereço descrito no subitem 9.12, se for o caso;
- 7.6.1 no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir do horário de encerramento da disputa no sistema (etapa de lances), o licitante declarado vencedor deverá encaminhar proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, observando a proporcionalidade de cada item em relação ao Lote (total da disputa), encaminhando o original no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a documentação da habilitação;
- 7.7 uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
- 7.8 no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de declarada vencedora no sistema eletrônico, a empresa vencedora da licitação deverá disponibilizar catálogos, portfolios ou encartes para apresentação de todos os equipamentos que serão fornecidos. Os catálogos, portfolios ou encartes poderão ser remetidos em arquivo para o e-mail cpl@jfpb.jus.br, ou ainda enviados para o endereço que consta no subitem 8.12 deste edital, certame.

8.0 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Será exigida a documentação para habilitação da empresa declarada vencedora, sendo que somente será declarada habilitada a empresa que





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

apresentar todos os documentos relacionados no anexo II deste edital, no que couber;

- 8.1.1 as <u>EMPRESAS CADASTRADAS</u>, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93, deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 1 do anexo II deste edital;
- 8.1.2 as <u>EMPRESAS NÃO CADASTRADAS</u> deverão apresentar a documentação relacionada no ITEM 2 do anexo II deste edital;
- 8.2 o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);
- 8.2.1 o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 15.15;
- 8.2.3 os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 9.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;
- 8.2.3.1 os documentos de emissão eletrônica (Internet) poderão ser apresentados em cópia simples;
- 8.2.4 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;
- 8.3 a documentação exigida nos subitens 8.1.1 e 8.1.2 deverá estar no período de validade estabelecido pelo agente expedidor na data de abertura do certame licitatório, sob pena de o licitante ser declarado inabilitado;
- 8.3.1 o Pregoeiro poderá providenciar a emissão dos documentos de habilitação passíveis de se obter pela INTERNET nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, constituindo-se como meio legal de prova, buscando-se com isso a ampliação da disputa, bem assim a proposta mais vantajosa para a Administração;
- 8.3.2 na impossibilidade de obtenção dos documentos pela INTERNET, em razão de insuficiência de informações nos sítios oficiais de órgãos e/ou entidades emissoras de certidões, o licitante será declarado inabilitado;
- 8.4 todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

- 8.4.1 se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
- 8.4.2 se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
- 8.4.3 se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão estar com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- 8.4.4 serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 8.5 o não atendimento de qualquer exigência ou condição deste item, observadas as condições previstas nos subitens 15.6 e 15.7 deste edital, implicará na inabilitação do licitante.

9.0 - DO PROCEDIMENTO

- 9.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados os prazos limites (data e horário) estabelecidos neste Edital;
- 9.1.1 o licitante deverá atentar que, para participar do lote, é necessária a cotação de preços para todos os itens do respectivo lote;
- 9.2 como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, <u>que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;</u>
- 9.3 caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.4 no horário previsto neste Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro à avaliação da aceitabilidade das mesmas;
- 9.4.1 o sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

- 9.5 aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances e poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, ao passo que a cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor;
- 9.6 a etapa de lances terá o tempo inicial de, no mínimo, 10 (dez) minutos, cujo encerramento se dará por acionamento do Pregoeiro no sistema eletrônico, encerrando-se o tempo inicialmente estabelecido, a critério do Pregoeiro, poderá haver prorrogação do mesmo, e somente após transcorrerá o acréscimo de tempo extra, determinado aleatoriamente pelo sistema, que será de no máximo 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances:
- 9.7 somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado no sistema pelo Licitante;
- 9.8 não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.9 durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sendo que o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 9.10 facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüente transcurso do prazo máximo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances;
- 9.10.1 antes de declarar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço ou àquele que tenha ofertado a única proposta, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 9.11 o sistema informará a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 9.11.1 em observância ao disposto no §2° do art. 44 da LC n.º 123/2006, o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e cuja proposta se encontre no intervalo de até 5% superior ao melhor preço, observando-se o disposto no subitem 9.13.1.6 do edital, terá preferência de contratação do objeto da licitação, desde que tenha declarado tal condição no sistema;
- 9.12 encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro solicitará o envio imediato, via e-mail ou fax, de todos os documentos exigidos para a habilitação relacionados no anexo II deste edital, na forma do item 8.0, com





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, para o seguinte endereço:

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAIBA SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - CEP: 58.031-900 - João Pessoa/PB

- 9.13 se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda as exigências do Edital;
- 9.13.1 no caso de propostas apresentadas por microempresas e/ou empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, nos termos do disposto na Lei Complementar 123 de 14/dezembro/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:
- 9.13.1.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste certame;
- 9.13.1.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste item, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 9.13.1.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste item, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 9.13.1.4 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a solicitação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 9.13.1.5 na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 9.13.1.6 o disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 9.13.1.7 o Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

pequeno porte, os quais serão encaminhados, por e-mail ou fax, no prazo de até 10 (dez) minutos após a solicitação;

- 9.13.1.8 caso decida que os documentos apresentados não qualificam o licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro desclassificá-lo-á e adjudicará o objeto do certame em favor do licitante autor da proposta originalmente vencedora, salvo se ainda houver microempresa ou empresa de pequeno porte no intervalo de desempate, hipótese em que procederá nos termos do subitem 9.13.1.4;
- 9.14 constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o pregoeiro declarará vencedora a licitante ofertante da proposta de menor preço, observado o disposto no item 9.13.1, abrindo-se o prazo para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos;
- 9.14.1 o prazo estabelecido para o encaminhamento de mensagens e eventuais registros de manifestação de interposição de recursos será de até 30 (trinta) minutos após declarada, no sistema, a licitante vencedora;
- 9.15 findo o prazo estabelecido no subitem 9.14.1 e não havendo eventuais registros de manifestação de interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta de menor preço;
- 9.16 caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação;
- 9.17 declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital;
- 9.18 no caso de empate entre duas ou mais propostas e, não havendo lances, o Pregoeiro procederá ao desempate, através de sorteio, na forma do disposto no § 2° do artigo 45 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no subitem 9.13.1;
- 9.19 ocorrendo desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.19.1 quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação do certame;
- 9.20 o sistema disponibilizará relatórios e ata circunstanciada, que poderão ser impressos pelos participantes;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

10.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Esta licitação é do tipo menor preço, em estrita observância do disposto no inciso V do art. 8° do Decreto n° 3.555/2000;
- 10.2 serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital e anexos;
- 10.2.1 será desclassificado do certame o licitante que deixar de cotar qualquer item em relação ao lote;
- 10.3 será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o MENOR PREÇO (TOTAL);
- 10.3.1 o preço total máximo aceitável para o LOTE será o teto máximo estimativo obtido através de pesquisa de preços, ou seja, R\$ 1.612.488,79 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos);
- 10.4 o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote, constante da proposta inicialmente apresentada;
- 10.5 será desclassificada a proposta que contenha valores simbólicos, irrisórios ou iguais a zero, de acordo com o estabelecido no art. 44, § 3°, da Lei n.º 8.666/93;
- 10.5 no caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pelo licitante, prevalecerá este último, e entre o valor unitário e o global, se for o caso, prevalecerá o valor unitário.

11.0 - DO DIREITO DE PETIÇÃO

- 11.1 No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, o interessado que desejar obter esclarecimentos, de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital, poderá solicitálos ao Pregoeiro, exclusivamente via e-mail, através do endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br;
- 11.2 no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este instrumento convocatório, cuja petição deverá ser dirigida ao Pregoeiro;
- 11.2.1 caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

- 11.2.2 acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 11.3 ao final da sessão, constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará, no sistema, o vencedor do certame;
- 11.3.1 declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;
- 11.4 o (s) recurso (s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido (s) à autoridade superior, Juiz Federal Diretor do Foro, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo (s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo;
- 11.5 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.6 decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação;
- 11.7 a falta de manifestação imediata e motivada do (s) licitante (s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, observando-se o disposto no item 9.14, acima;
- 11.8 é permitido aos licitantes a utilização de meio eletrônico (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita (Fax: 83–2108-4163 / 2108-4030), observando-se o horário de funcionamento deste Órgão, disposto no quadro constante do subitem 15.15;
- 11.8.1 a utilização de sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues ao Pregoeiro, necessariamente, até 05 (cinco) dias corridos da data da referida transmissão;
- 11.8.2 quem fizer uso do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile, torna-se responsável pela qualidade e fidelidade do material transmitido, bem assim por sua entrega ao Pregoeiro;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

- 11.8.3 sem prejuízo de outras sanções, o usuário do sistema de transmissão eletrônica (e-mail), ou sistema de transmissão de dados e imagens tipo facsímile, terá o documento invalidado para todos os efeitos legais quando não houver perfeita concordância entre a transmissão eletrônica (e-mail) e/ou a cópia pelo fac-símile e o original entregue ao Pregoeiro.
- 12.0 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO, E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS BENS
- 12.1 Homologado o julgamento, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período;
- 12.2 a critério da Justiça Federal na Paraíba, obedecida à ordem de classificação, o licitante vencedor, cujo preço tenha sido registrado na ARP, será convocado para retirar a nota de empenho e assinar o termo de contrato, devendo fazê-lo, também, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período, conforme estatui o parágrafo primeiro do art. 64 da Lei nº 8.666/93, sob pena de sujeitar-se às sanções legais previstas neste edital;
- 12.3 o fornecimento dos bens descritos na proposta de preços do licitante vencedor será providenciado de uma só vez, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da Nota de Empenho/ordem de fornecimento, podendo referido prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que se justifique, devendo ser entregues na Justiça Federal na Paraíba, cujo edifício-sede situa-se na rua João Teixeira de Carvalho, 480 Brisamar João Pessoa/PB, aos cuidados do Supervisor (a) da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou de outros servidores especialmente designados;
- 12.4 o termo de contrato acima mencionado, do qual faz parte a respectiva minuta, será elaborado pela Administração e vigorará da data de assinatura até o cumprimento de suas obrigações contratuais, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União;
- 12.5 para efeito de verificação da conformidade do objeto deste edital com as especificações constantes na proposta de preços apresentada, a Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia desta Seccional terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega dos equipamentos, oportunidade em que os aceitará, atestando a respectiva nota fiscal/fatura, ou os rejeitará, na hipótese de desconformidade com a proposta de preços apresentada no certame licitatório;
- 12.6 para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues com o objeto deste edital, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento na forma que segue:





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

- 12.6.1 Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;
- 12.6.2 Definitivamente mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os bens entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime o fornecedor de reparar eventuais defeitos constatados posteriormente. Os bens serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com a proposta apresentada;
- 12.7 como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, inclusive será confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- 12.7.1 caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;
- 12.8 quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma ou assinar o contrato, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observando-se o disposto no subitem 9.14 acima.
- 12.9 decorridos 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte desta Seção Judiciária para assinatura da ARP, fica (m) o (s) licitante (s) liberado(s) dos compromissos assumidos.
- 13.0 DO PREÇO, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 13.1 O pagamento será feito na forma constante na cláusula quarta da "Minuta do Contrato" anexo VIII deste edital.
- 13.2 A Justiça Federal na Paraíba, ou a Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil S/A, pagará ao licitante vencedor o valor constante na sua proposta de preços, considerados, para tanto, os eventuais lances apresentados na sessão de licitação eletrônica, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...)
- 13.3 as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União, ou ainda por conta do





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

contrato 42/2009, celebrado entre o TRF 5ª Região e a Caixa Econômica Federal, ou pelos contratos CJF/BB/CAIXA, celebrados em 03/set./2009;

- 13.4 na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre cada pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;
- 13.5 caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
- 13.6 o pagamento da Nota Fiscal/Fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a seguridade social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União);
- 13.7 salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL S/A, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na Instituição Financeira (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal), em parcela única. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Supervisão da Seção de Administração Patrimonial e Engenharia desta Seccional, ou por outros servidores especialmente designados;
- 13.8 havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituílo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

R= V x I onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC(IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

14.0 - DAS PENALIDADES

14.1 – Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, o adjudicatário ficará sujeito a penalidades, garantia prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de Administração, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:

a) advertência;

- b) multa de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não apresentar os originais, ou cópia autenticada, dos documentos de habilitação exigidos no prazo estipulado no subitem 8.2.3, acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total adjudicado (s), na hipótese de não assinatura da ARP no prazo de que trata o subitem 12.1 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- d) multa de 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total adjudicado, na hipótese de não assinar o termo de contrato no prazo de que trata o subitem 12.2 acima, que tem caráter disciplinador do processo licitatório;
- e) decadência do direito de participar do registro de preços em epígrafe;
- f) outras penalidades, na forma do constante na cláusula décima terceira da minuta da Ata de Registro de Preços e cláusula nona da minuta do contrato pertinente ao procedimento licitatório em tela, no que couber;
- g) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;
- 14.2 os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à empresa vencedora da licitação, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação;
- 14.3 o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, Estados,





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais, no que couber;

14.4 – a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

15.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Juiz Federal Diretor do Foro, autoridade máxima do Órgão;
- 15.1.1 no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao mesmo, a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;
- 15.2 a Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 29 do Decreto n° 5.450/2005;
- 15.3 decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem;
- 15.4 a participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições deste edital;
- 15.5 o Pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo que sejam necessárias à análise das propostas e/ou da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado, contado da convocação, motivo pelo qual a adjudicação do objeto do certame somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida;
- 15.6 não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros materiais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos dos demais licitantes;
- 15.7 as normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

- 15.8 o adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93, se for o caso;
- 15.9 os casos omissos nesta licitação serão resolvidos pelo Pregoeiro, que se baseará nas disposições contidas nas legislações citadas no preâmbulo deste edital;
- 15.10 os autos do respectivo processo administrativo que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação;
- 15.11 será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba junto ao SIAFI Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia ao CADIN Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, na forma do art. 6° da Lei nº 10.522/2002, se for o caso:
- 15.12 em caso de dúvidas relativas ao sistema Licitações-e, o interessado em participar da licitação poderá entrar em contato com o BANCO DO BRASIL, através dos telefones de Suporte Técnico: 3003-0500 (atende os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas); ou 0800-7290500 (atende as demais localidades), ou outros em sua substituição;
- 15.13 a licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros suas propostas e lances;
- 15.13.1 caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 15.14 em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o competente extrato da nota de empenho será publicado no Diário Oficial da União, Secão 3;
- 15.15 o extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU Seção 3 –, na página da internet deste Órgão (www.jfpb.jus.br), na qual poderá ser realizado o download da integra do edital, no endereço eletrônico do Banco do Brasil S/A (www.licitacoes-e.com.br), bem como um exemplar do presente edital estará afixado no quadro de avisos da recepção do edifício-sede desta Seção Judiciária em João Pessoa. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Seção de Licitações e Contratos através do telefone (83) 2108-4026 ou fax (83) 2108-4163 / 2108-4030, nos horários de funcionamento do Órgão, conforme quadro abaixo, ou ainda, pelo e-mail: cpl@jfpb.jus.br.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010

HORÁRIO LOCAL DE FUNCIONAMENTO						
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta		
08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00	08h00 às 19h00		

João Pessoa (PB), de setembro de 2010.

MARCOS ANTÔNIO BRAGA GUIMARÃES Pregoeiro





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DESTINADO A AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO ED. SEDE DA JUSTICA FEDERAL NA PARAÍBA

DESPACHO: 1. R. H.;

de acordo;
 à consideração da Direção da Secretaria
 Administrativa.

João Pessoa(PB), de setembro de 2010.

ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR

Diretor do Núcleo de Administração

DESPACHO: 1. R. H.;

autue-se;
 à Seção de Licitações e Contratos para instruir o procedimento licitatório.
 João Pessoa(PB). de setembro de 2010.

CÍCERO CALDAS NETO

Diretor da Secretaria Administrativa

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Tendo em vista o disposto no art. 7°, § 2°, inc. II, da Lei n° 8.666/93, para licitação na modalidade convite, tomada de preços ou concorrência, e o disposto no art. 8°, inc. II, do Decreto n° 3.555/2000, c/c a disposição contida no art. 9, inciso I, do Decreto 5.450/2005, para licitação na modalidade pregão, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, considerando o preço médio, resultado de pesquisa de preços no mercado local, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

1. OBJETO

1.1 O presente projeto básico/termo de referência destina-se ao REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de equipamentos que compõem o sistema de climatização do tipo VRF para substituição do atual sistema de ar condicionado nos setores climatizados (no pavimento subsolo – Auditório, Sala de Treinamento, área da instituição bancária, restaurante e almoxarifado; no pavimento térreo - Biblioteca, Distribuição, Segurança, Sala dos oficiais de Justiça, 1ª Vara; no 1º pavimento - Secretaria Administrativa, Setor Medico - Odontológico, Informática, Recursos Humanos, 3ª Vara e 7ª Vara; no 2º pavimento - 5ª Vara e futura Vara Federal; no 3º pavimento - 2ª Vara e Turma Recursal, e no 4º pavimento - a área de estar dos magistrados) do Ed. Sede da Justiça Federal na Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, nesta capital.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

O sistema será composto pelos equipamentos listados abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
1	Equipamento condicionador de ar – expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM – gabinete tratado para instalação externa 12 HP - capacidade nominal de resfriamento 33,5KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	1
2	Equipamento condicionador de ar – expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM – gabinete tratado para instalação externa 14 HP - capacidade nominal de resfriamento 40KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	3
3	Equipamento condicionador de ar – expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM – gabinete tratado para instalação externa 16 HP - capacidade nominal de resfriamento 45KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	1
4	Equipamento condicionador de ar – expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM – gabinete tratado para instalação externa 20 HP- capacidade nominal de resfriamento 56KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	2
5	Equipamento condicionador de ar – expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM – gabinete tratado para instalação externa 24HP- capacidade nominal de resfriamento 69KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	1
6	Equipamento condicionador de ar – expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM – gabinete tratado para instalação externa 32 HP - capacidade nominal de resfriamento 90KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	7
7	Equipamento condicionador de ar – expansão direta tipo SPLIT – Módulo EVAPORADOR CASSETE 1 HP– Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 2.8KW – Acionamento elétrico 220 W – 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	14
8	Equipamento condicionador de ar – expansão direta tipo SPLIT – Módulo EVAPORADOR CASSETE 1.5 HP – Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 4.3KW – Acionamento elétrico 220 W – 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	10





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
9	Equipamento condicionador de ar – expansão direta tipo SPLIT – Módulo EVAPORADOR CASSETE 2 HP – Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 5.6KW – Acionamento elétrico 220 W – 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	11
10	Equipamento condicionador de ar – expansão direta tipo SPLIT – Módulo EVAPORADOR CASSETE 2.5 HP – Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 7.1KW – Acionamento elétrico 220 W – 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	3
11	Equipamento condicionador de ar – expansão direta tipo SPLIT – Módulo EVAPORADOR CASSETE 3 HP – Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 8.4KW – Acionamento elétrico 220 W – 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	11
12	Equipamento condicionador de ar – expansão direta tipo SPLIT – Módulo EVAPORADOR CASSETE 4 HP – Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 11.2KW – Acionamento elétrico 220 W – 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	39
13	Equipamento condicionador de ar – expansão direta tipo SPLIT – Módulo EVAPORADOR CASSETE 5 HP – Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 14.2KW – Acionamento elétrico 220 W – 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	un.	29
14	Controle Remoto sem fio para unidades evaporadoras	un.	117
15	Receptor para controle remoto sem fio para unidades evaporadoras	un.	117
16	Equipamento Intercambiador de calor para fornecimento de ar exterior, dotado de conjunto de ventilação duplo e módulo de troca de temperatura de alta eficiência - Capacidade de vazão 500m³/h - acionamento elétrico 220 V/1Ø/60Hz	un.	8
17	Equipamento Intercambiador de calor para fornecimento de ar exterior, dotado de conjunto de ventilação duplo e módulo de troca de temperatura de alta eficiência - Capacidade de vazão 1000m³/h - acionamento elétrico 220 V/1Ø/60Hz	un.	13
18	Sistema de controle em rede por computador - CSNET	un.	5





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 O Edifício Sede da Justiça Federal na Paraíba foi inaugurado em 17 de fevereiro de 1995. Trata-se de edificação pública com, aproximadamente, 9.000 m² de área construída, composta por cinco pavimentos que abrigam as Varas Federais e setores administrativos entre outras áreas. Desta forma, em breve o edifício e suas instalações estarão completando 16 anos de plena utilização. O prédio tem passado por diversas reformas no intuito de recuperar e modernizar as instalações que se encontram obsoletas ou apresentando problemas frequentemente. Especificamente sobre as instalações de ar-condicionado, pode-se afirmar que já não mais atendem a demanda de refrigeração exigida pelos magistrados, servidores, advogados e público usuário. Considerando o uso intenso por, aproximadamente, 16 anos e as incontáveis manutenções preventivas e corretivas, conforme demonstrado no diário de manutenção, os equipamentos de ar-condicionado têm funcionado no máximo da sua capacidade, despendendo grande quantidade de energia e ainda assim não atendem a demanda existente. Além do tempo de uso e do desgaste natural dos equipamentos, outro fator que tem implicado no aumento da demanda por melhor climatização é o aumento do número de servidores, de equipamentos e do público usuário.
- 2.2 A substituição do sistema de climatização representa, sobretudo, meio de conservar o patrimônio público da ação danosa do tempo e de garantir sua plena utilização por vários anos vindouros.
- 3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES
- 3.1 A CONTRATANTE obriga-se a:
- 3.1.1 Solicitar a apresentação, por parte da CONTRATADA, dos documentos de habilitação exigidos na contratação, para que estas condições sejam mantidas durante à vigência do contrato;
- 3.1.2 Verificar se os equipamentos entregues correspondem aos apresentados na proposta da CONTRATADA;
- 3.1.3 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

3.2 A CONTRATADA obriga-se a:

- 3.2.1 Em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- 3.2.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que os materiais sejam entregues nas dependências da Justiça Federal na Paraíba, tais como impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, seguros, fretes de entrega, etc...;
- 3.2.3 Entregar o material solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- 3.2.4 Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados na ARP;
- 3.2.5 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da ARP;
- 3.2.6 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Justiça Federal referentes às condições firmadas na ARP;
- 3.2.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 3.2.8 Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- 3.2.9 Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 3.2.10 Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- 3.2.11 Efetuar a troca dos produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração;
- 3.2.12 Comunicar à Administração qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 3.2.13 Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no edital do certame.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

4. DO PREÇO:

- 4.1 O preço global dos equipamentos do sistema foi orçado em R\$ 1.612.488,79 (um milhão, seiscentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e nove centavos). O preço global foi obtido pela média dos preços dos fornecedores, conforme Anexo I Planilha Demonstrativa de Preços Unitários e Anexo II Orçamentos dos fornecedores.
- 4.2 Os proponentes deverão tomar como referência para elaboração de suas propostas as especificações técnicas dos equipamentos e o preço máximo estabelecido na referida tabela, apresentados por esta Seção Judiciária;
- 4.3 O preço máximo a ser aceito por esta Seção Judiciária será o referido acima.

5. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

5.1 O prazo de entrega dos equipamentos e acessórios é de 90 dias a contar da emissão da nota de empenho/ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por mais 30 dias mediante justificativa. Todos os produtos serão entregues e armazenados em condições adequadas de conservação e acesso, em dependências pré-determinadas no Ed. Sede da Justiça Federal na Paraiba - Rua João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB.

6. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS

6.1 A especificação técnica dos equipamentos apresenta detalhes de modelos de referência, não sendo de caráter impositivo ou restritivo, conforme se extrai do Memorial Descritivo.

"A descrição em detalhes dos componentes e da sua forma de operação tem o objetivo de esclarecer a lógica de funcionamento desejada e a concepção global pensada para o equipamento, não tendo caráter impositivo diante de alternativas conceituais de componentes igualmente eficientes e seguros, e que resultem em durabilidade equivalente para o equipamento".

"A exigência impositiva é quanto ao caráter conceitual do equipamento como um todo e também com respeito aos parâmetros físicos, operacionais, de segurança, de desempenho e de durabilidade do mesmo."





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.2 As especificações técnicas dos equipamentos dos fornecedores serão avaliadas pela equipe técnica responsável pela elaboração do projeto, que emitirá parecer conclusivo sobre a adequação do equipamento ao sistema especificado. Maiores detalhes da especificação técnica encontram-se no Anexo III Memorial Descritivo Especificação Técnica do Sistema de Ar Condicionado Equipamentos.
- 6.3 As especificações técnicas detalhadas são apresentadas no ANEXO III Memorial Descritivo Especificação Técnica do Sistema de Ar Condicionado Equipamentos da Justiça Federal na Paraíba, produzido pela empresa ENGPRED ENGENHARIA E INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA
- 7. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
- 7.1 Na proposta de preços deverão constar os bens especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Projeto Básico/Termo de Referência, com o edital e seus anexos, citando no mínimo a marca, modelo do equipamento, capacidade de resfriamento em KW, potência em HP e demais informações a critério do fornecedor:
- 7.2 A empresa vencedora deverá apresentar amostra dos produtos relacionados no Anexo I, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a declaração do vencedor no sistema eletrônico:
- 7.3 As amostras apresentadas poderão ser apresentadas através de catálogos ou portfólios, e deverão ser entregues na Seção de Licitações Contratos da JUSTIÇA FEDERAL, situado na Rua José Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar, João Pessoa/PB, e deverão atender às especificações do Anexo III;
- 7.4 As amostras serão analisadas pela Supervisão de Administração Predial e Engenharia, oportuna e previamente comunicada a licitante vencedora;
- 7.5 O(s) termo(s) de garantia será(ão) providenciado(s) pela EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO, e terá(ão) prazo mínimo de garantia de 36 (trinta) meses para o compressor, e de 12 meses para demais peças e equipamentos, de acordo com o(s)





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Certificado(s) de Garantia, no que couber. A garantia dos equipamentos inicia com a instalação, que deverá ser realizada por empresa habilitada pela fornecedora dos equipamentos.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 Não obstante a empresa vencedora da licitação seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente, através da Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados pela JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA.

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será efetuado pela Justiça Federal na Paraíba, podendo ainda correr por conta da Caixa Econômica Federal, nos termos do convênio celebrado entre a CEF e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, ou outro que venha a ser celebrado entre o TRF 5ª Região/Justiça Federal na Paraíba com outras Instituições Bancárias, e será efetuado após o atesto de recebimento definitivo dos bens pela Comissão de Recebimento de Material Permanente, que poderá ocorrer até 30 dias da entrega, desde que a contratada apresente nota fiscal, certidão de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e, em sendo necessário, outros documentos que sejam exigidos por esta, como também toda documentação necessária ao pagamento dos bens, a exemplo dos certificados de garantia.

10. DAS SANÇÕES

10.1 A empresa vencedora da licitação ficará sujeita as penalidades previstas no edital, na ata de registro de preços e no contrato, no que couber, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO I – PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em);

10.2 Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber.

João Pessoa, 30 de agosto de 2010.

Deoclecio Vieira de Melo Neto Seção de Administração Predial e Engenharia





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ITEM 1) EMPRESAS CADASTRADAS, conforme artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93:

- a) CRC Certificado de Registro Cadastral, vigente, que atenda aos requisitos previstos na Lei nº 8.666/93, em substituição à documentação concernente à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira e à regularidade fiscal, no qual deverá constar, impreterivelmente, os prazos de validade de cada documento, se for o caso, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;
- a.1) será também aceito o registro cadastral do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, desde que devidamente atualizado, quando será verificada "on line" a regularidade da habilitação da proposta vencedora no referido sistema pelo Pregoeiro, assegurado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada por fax ou e-mail;
- b) declaração, em papel timbrado, de que não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação, na hipótese do licitante apresentar CRC Certificado de Registro Cadastral, conforme modelo no ANEXO IV do presente edital;
- c) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

e) da Qualificação Técnica:

- e.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características do objeto da licitação;
- ITEM 2) <u>EMPRESAS NÃO CADASTRADAS</u> deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) da Habilitação Jurídica:
- a.1) registro comercial, no caso de empresa individual;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a.2) inscrição do ato constitutivo e prova de diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da <u>alteração/aditivo eventual da gerência da sociedade, e demais que se achar pertinente</u>, ou ato constitutivo <u>consolidado</u>, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;
- a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, em se tratando de sociedade simples (antigas sociedades civis);
- b) da Qualificação Econômico-Financeira:
- b.1) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do <u>último exercício social</u>, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devendo o balanço ser registrado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Tais documentos deverão estar assinados pelo representante legal do licitante e por contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- b.1.1) a boa situação financeira será avaliada através do índice de liquidez corrente (ativo circulante/passivo circulante) não inferior a 0,50 (zero vírgula cinqüenta);
- b.1.2) em se tratando de empresa no seu primeiro exercício financeiro anual, o balanço a ser apresentado será o de abertura ou o último patrimonial levantado;
- b.2) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura da licitação, isto é, a partir de 11/junho/2010, inclusive;
- c) da Regularidade Fiscal:
- c.1) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- c.2) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou de sua isenção;
- c.3) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.4) prova de regularidade com a:
- I) Fazenda Estadual, e;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- II) Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.5) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, representada pela CND Certidão Negativa de Débitos, emitida pela Receita Federal do Brasil, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- c.6) prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou documento(s) equivalente(s), na forma da lei;
- d) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no ANEXO V do presente edital;
- e) declaração, em papel timbrado, firmada por representante legal da empresa, de que não emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a Justiça Federal na Paraíba e/ou Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, de 18/outubro/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06/dezembro/2005, do Conselho Nacional de Justiça, conforme modelo constante do ANEXO VI do presente edital;

f) da Qualificação Técnica:

f.1) comprovação de aptidão por meio de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão do licitante para fornecimento com as características do objeto da licitação;

OBSERVAÇÕES:

- 1 o licitante que apresentar a oferta vencedora deverá encaminhar os documentos de habilitação, bem como a proposta de preços devidamente ajustada ao lance final, se for o caso, por e-mail, ou para o fax de nº (83)-2108-4163 ou (83)-2108-4030, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contadas a partir do horário de encerramento da disputa (etapa de lances);
- 2 o licitante deverá confirmar o recebimento da documentação pela Seção de Licitações e Contratos, através do telefone (83) 2108-4026, no horário descrito no subitem 15.15 do edital;
- 3 os documentos remetidos na forma da condição anterior deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, no endereço mencionado no subitem 8.12 deste Edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de encerramento da disputa;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 4 para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão observadas as disposições insertas na Lei Complementar nº. 123/2006 e no Decreto nº. 6.204/2007;
- * As observações acima estão dispostas no item 7.2 do edital.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/200...-JFPB

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura de equipamentos condicionadores de ar do tipo VRF, que irão compor o sistema de climatização para diversos ambientes do edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa/PB, cujo fornecedor, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8° do Decreto n° 3.931/2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE E NÃO PARTICIPANTE

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) contatar a empresa fornecedora que consta na competente ARP quanto ao interesse em fornecimento, observando-se que todo fornecimento não poderá prejudicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR sob qualquer pretexto;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- d) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas:
- e) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERANCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP e assinar o termo de contrato, se for ocaso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) fornecer os bens nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo I do edital de licitação pregão eletrônico nº 13/2010-JFPB);
- d) fornecer os bens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os bens no respectivo endereço do órgão participante ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERANCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas:
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o fornecedor e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao bem (ns) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;
- l) manter, durante e vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) arcar com as despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia de de 200.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos equipamentos registrados nesta Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMP	RESA					
	:					
CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				FONE:FAX		
					XXXXXXX	
END.: XX		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			E-MAIL:	
		XXXXX				
			LOTE XX			
					PREÇO	
Ite	e Quant.		ESPECIFICAÇÃO	MARCA/	UNIT. (R\$)	
m				MODELO		
XXX	XXXX	<u> </u>	XXXXXXXXX	XX	XX	





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o disposto na "Minuta do Contrato", Anexo VIII do Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2010 - JFPB;

parágrafo primeiro – caso o FORNECEDOR seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706 e 765, respectivamente de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007 e 02/agosto/2007, quando será verificado por servidor da Seção de Orçamento e Finanças da Justiça Federal na Paraíba, junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF nº 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo segundo – o pagamento da nota fiscal/fatura só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

parágrafo terceiro – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituílo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

R= V x I onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC(IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

parágrafo quarto – o pagamento da fatura/nota fiscal será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, c/c o disposto no item 13.0 do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 13/2010 e do Contrato Administrativo a ser firmado na forma no Anexo VIII do edital supramencionado;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

parágrafo quinto – nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o fornecedor e a especificação resumida do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

parágrafo primeiro – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

parágrafo segundo – ocorrendo majoração no preço registrado, deverá o fornecedor requerer, em tempo hábil, o devido reajuste antes de ser efetuado o pedido do objeto por parte da Administração, mediante a emissão da competente nota de empenho, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I - Por iniciativa da Administração, quando:





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo/assinar termo de contrato estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, quando for o caso;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços/ Contrato Administrativo celebrado em virtude do presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual:

parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Juiz Federal Diretor do Foro do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, para os casos de reincidência em infrações anteriormente punidas com pena de advertência;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- c) multa de 0,6% (seis décimos por cento), calculada sobre o valor total registrado em favor do particular inadimplente, nos casos de infrações graves que acarretem o cancelamento ou suspensão do presente Registro de Preços;
- d) suspensão temporária de participação em certame licitatório e impedimento de contratar com o órgão gerenciador e participante deste Registro de Preços pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese prevista na alínea anterior (cumulativamente);

parágrafo único – os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

Para efeito de verificação da conformidade dos equipamentos entregues, esta Seção Judiciária efetuará o recebimento da seguinte forma:

Provisoriamente - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste contrato com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 13/2010 (anexo I do edital de licitação), no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de entrega pela CONTRATADA;

Definitivamente - mediante atesto nas Notas Fiscais, depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente. Os equipamentos serão rejeitados, caso não estejam em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 13/2010 (anexo I do edital de licitação);

parágrafo primeiro - os termos de garantia serão providenciados pela CONTRATADA, na entrega dos equipamentos, e terá(ão) prazo mínimo de 36 (trinta) meses para o compressor, bem como de 12 meses para demais peças e equipamento, no mínimo, se outro, superior, não estiver disposto nos termos de garantia do fabricante, a contar do atesto nas Notas Fiscais por servidor capacitado para tanto;

Parágrafo segundo - caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante; no caso de ser superior prevalecerá esta, em qualquer dos casos previstos no parágrafo primeiro acima.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº 294/2010-SA;
- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2010-JFPB e anexos;
- c) Proposta Comercial da FORNECEDORA;
- d) Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 13/2010.

Parágrafo único – os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

eleito o foro da Jus	•	e Ata de Registro de Preços, fica a (PB), com renúncia expressa a
Braga Guimarães), presente Ata de Re		icitações e Contratos, lavrei a hada conforme vai assinada pelo
	Juiz Federal Diretor do	Foro
	EMPRESA FORNECED	 OORA





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitató Pregão Eletrônico nº 13/2010 da Justiça Federal na Paraíba, e co da Lei nº 8.666/93, que a nossa empresa, abaixo identificada, é (nome do órgão)	conforme exigência é cadastrada no(a)						
<u>(nome do órgão)</u> , estando com se adastro vigente, não existindo fato impeditivo que altere os dados fornecido para efetivação do referido cadastro, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.							
A presente declaração é feita sob as penas da Lei.							
EMPRESA:							
ENDEREÇO:							
CNPJ/MF:							
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC NºVALIDADE DO CERTIFICADO:/							
, de	de 2010.						
Representante Legal da Empresa							





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA INFANTIL

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)	, inscrita no CNPJ sob
o nº, po	r intermédio de seu representante legal o (a)
Sr (a)	, portador (a) da Carteira de _e do CPF nº, DECLARA,
Identidade nº	_e do CPF n°, DECLARA,
	sso licitatório pertinente ao Pregão Eletrônico
	araíba, bem assim para fins do disposto no
	e 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
	ue não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalu	ore e não emprega menor de 16 anos.
Ressalva: emprega menor, a partir d	e 14 anos, na condição de aprendiz ()
OBS: em caso afirmativo assinalar a	essalva acima.
	ede 2010.
	<u> </u>
Assinatura do Denr	esentante Legal da Empresa





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA CÔNJUGE OU PARENTE DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, DE MEMBRO OU DE JUIZ VINCULADO A SJPB E/OU TRF/5ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)		, inscrita no CNPJ sob
o nº	, por intermédio de	seu representante legal o (a)
Sr (a)		, portador (a) da Carteira de , DECLARA,
Identidade nº	e do CPF nº _	, DECLARA,
	•	ertinente ao Pregão Eletrônico
		a do art. 3º da Resolução nº
		da pela Resolução nº 09, de
	_	i, que não emprega cônjuges,
•		eral ou por afinidade, até o
		direção e de assessoramento,
de membros ou juizes vin Regional Federal da 5ª Regia	_	ral na Paraíba e/ou Tribunal
Regional redetal da 5 Regio	a0.	
	, de _	de 2010.
Assinatura	do Representante Legal	da Empresa





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VII – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 13/2010

##MODELO PROPOSTA DE PREÇOS##

			MADCA	DDECO LIMIT
ITENA	DECODICÃO	OLIANIT	MARCA E	PREÇO UNIT. R\$
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MODELO	KΦ
1	Equipamento condicionador de ar - expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM - gabinete tratado para instalação externa 12 HP - capacidade nominal de resfriamento 33,5KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	1		
2	Equipamento condicionador de ar - expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM - gabinete tratado para instalação externa 14 HP - capacidade nominal de resfriamento 40KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	3		
3	Equipamento condicionador de ar - expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM - gabinete tratado para instalação externa 16 HP - capacidade nominal de resfriamento 45KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	1		
4	Equipamento condicionador de ar - expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM - gabinete tratado para instalação externa 20 HP-capacidade nominal de resfriamento 56KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	2		
5	Equipamento condicionador de ar - expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM - gabinete tratado para instalação externa 24HP-capacidade nominal de resfriamento 69KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	1		
6	Equipamento condicionador de ar - expansão direta VRF - Módulo condensador com tecnologia INVERTER SYSTEM - gabinete tratado para instalação externa 32 HP - capacidade nominal de resfriamento 90KW - Conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	7		
7	Equipamento condicionador de ar - expansão direta tipo SPLIT - Módulo EVAPORADOR CASSETE 1 HP- Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 2.8KW - Acionamento elétrico 220 W - 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	14		





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA E MODELO	PREÇO UNIT. R\$
8	Equipamento condicionador de ar - expansão direta tipo SPLIT - Módulo EVAPORADOR CASSETE 1.5 HP - Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 4.3KW - Acionamento elétrico 220 W - 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	10		
9	Equipamento condicionador de ar - expansão direta tipo SPLIT - Módulo EVAPORADOR CASSETE 2 HP - Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 5.6KW - Acionamento elétrico 220 W - 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	11		
10	Equipamento condicionador de ar - expansão direta tipo SPLIT - Módulo EVAPORADOR CASSETE 2.5 HP - Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 7.1KW - Acionamento elétrico 220 W - 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	3		
11	Equipamento condicionador de ar - expansão direta tipo SPLIT - Módulo EVAPORADOR CASSETE 3 HP - Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 8.4KW - Acionamento elétrico 220 W - 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	11		
12	Equipamento condicionador de ar - expansão direta tipo SPLIT - Módulo EVAPORADOR CASSETE 4 HP - Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 11.2KW - Acionamento elétrico 220 W - 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	39		
13	Equipamento condicionador de ar - expansão direta tipo SPLIT - Módulo EVAPORADOR CASSETE 5 HP - Gabinete isolado para instalação interna - Capacidade térmica 14.2KW - Acionamento elétrico 220 W - 210V/1Ø/60 Hz - conforme especificado no Caderno de Especificação Técnica anexo;	29		
14	Controle Remoto sem fio para unidades evaporadoras	117		
15	Receptor para controle remoto sem fio para unidades evaporadoras	117		
16	Equipamento Intercambiador de calor para fornecimento de ar exterior, dotado de conjunto de ventilação duplo e módulo de troca de temperatura de alta eficiência - Capacidade de vazão 500m³/h - acionamento elétrico 220 V/1Ø/60Hz	8		





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA E MODELO	PREÇO UNIT. R\$
17	Equipamento Intercambiador de calor para fornecimento de ar exterior, dotado de conjunto de ventilação duplo e módulo de troca de temperatura de alta eficiência - Capacidade de vazão 1000m³/h - acionamento elétrico 220 V/1Ø/60Hz	13		
18	Sistema de controle em rede por computador - CSNET	5		
	Valor total R\$			

^{*} o valor total da proposta vencedora (soma do lote), após os lances ofertados, se for o caso, será dividido proporcionalmente pelos valores de cada item do lote, constante da proposta inicialmente apresentada.

ATENÇÃO: O presente documento deverá estar anexado no campo próprio do sistema eletrônico do Banco do Brasil, depois de preenchido, em cumprimento ao disposto no subitem 7.1.1 do edital.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO) N°		_/200_,		DE
FORNECIM	ENTO [DE E	QUIPA	MENT	os
CONDICION	NADORES	DE AF	R, QUE	E EN	ΓRE
SI FAZEN					
PRIMEIRO	GRAU - S	EÇÃO	JUDICIA	ÁRIA	DA
PARAÍBA	E	Α	Е	MPRE	ESA
		/	NA	FOR	MA
ABAIXO:					

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 -Brisamar - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela Dra. Helena Delgado Ramos Fialho Moreira, Juíza Federal Diretora do Foro, CPF/MF nº 606.580.880-68, residente e domiciliada nesta Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a empresa com sede na, na cidade de, estado da, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, neste seu, CPF/MF representada por, residente e domiciliado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato de fornecimento, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 294/2010-SA, doravante referido por Processo, em consequência da licitação na modalidade pregão eletrônico Nº 13/2010, homologada em por despacho exarado às fls. do Processo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/julho/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450, de 31/maio/2005, pela Lei nº 8.666, de 21/junho/93, aplicada subsidiariamente, as quais as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos condicionadores de ar do tipo VRF, que irão compor o sistema de climatização para diversos ambientes do edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, situado na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar - JoãoPessoa/PB, de acordo com os quantitativos e as especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
Х	X	(De acordo com a proposta vencedora)	X





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A CONTRATADA deverá fornecer os equipamentos objeto deste contrato de uma só vez, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante justificativa, devendo ser entregues nesta Seção Judiciária, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB) – CEP: 58031-900, aos cuidados da Seção de Administração Predial e Engenharia, seu substituto legal ou outro servidor formalmente designado;

Parágrafo primeiro – para efeito de verificação da conformidade dos bens entregues com o objeto deste contrato, a Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia, seu substituto legal ou outro formalmente designado efetuará o recebimento na forma que segue:

Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto deste instrumento com as especificações constantes na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de sua entrega pelo fornecedor;

Definitivamente – mediante atesto na (s) Nota (s) Fiscal (ais), depois de decorrido o prazo fixado para o recebimento provisório e em sendo aceitos os bens entregues, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a CONTRATADA de reparar eventuais equívocos constatados posteriormente. O (s) aparelho (s) será (ão) rejeitado (s), caso não esteja (m) em conformidade com as especificações mínimas constantes no Projeto Básico/Termo de Referência pertinente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico n.º 13/2010 (anexo I do edital de licitação);

Parágrafo segundo – o(s) termo(s) de garantia será(ão) providenciado(s) pela CONTRATADA, e terá(ão) prazo mínimo de 36 (trinta) meses para o compressor e de 12 meses para demais peças e equipamentos, de acordo com o(s) Certificado(s) de Garantia, a contar do atesto na(s) Nota(s) Fiscal(ais) por servidor capacitado para tanto, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2010;

Parágrafo terceiro - Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior a 12 (doze) meses, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante; no caso de ser superior prevalecerá esta, em qualquer dos casos previstos no parágrafo segundo acima.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL S/A pagará à CONTRATADA o valor total de R\$...... (por extenso), pelo fornecimento dos equipamentos descritos na cláusula primeira, objeto deste





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

contrato, já acrescido de todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, fretes, seguros, etc...).

Parágrafo primeiro – na forma do disposto na Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, alterada pelas Instruções Normativas SRF nºs 539, 706, 765 e 791, respectivamente, de 25/abril/2005, 09/janeiro/2007, 02/agosto/2007 e 10/dezembro/2007, serão retidos, na fonte, o imposto sobre a renda da pessoa jurídica - IRPJ, bem assim a contribuição sobre o lucro líquido, a contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, sobre o pagamento efetuado a CONTRATADA. Outros tributos também poderão ser retidos, de acordo com a legislação em vigor;

Parágrafo segundo – caso a CONTRATADA seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, este não ficará sujeito à retenção prevista no subitem anterior. Para tanto, deverá apresentar declaração na forma do anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004, em duas vias assinadas pelo seu representante legal, ao tempo que será verificado por servidor da Seção Judiciária da Paraíba junto ao sítio da Secretaria da Receita Federal do termo de opção de que trata a Instrução Normativa SRF n° 608, de 09/janeiro/2006, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

Parágrafo terceiro – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Federal através dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil. Além das certidões aqui dispostas, aceitam-se para prova de regularidade outros documentos equivalentes, na forma da lei;

Parágrafo quarto – salvo eventuais atrasos na liberação de recursos por parte do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, órgão hierarquicamente superior, o pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do atesto da Nota Fiscal/Fatura. Caso o pagamento corra pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL/BANCO DO BRASIL S/A, este será efetuado mediante depósito bancário, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da documentação na Instituição Financeira (Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal), em parcela única. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pela Supervisão da Seção de Administração Patrimonial e Engenharia desta Seccional, ou por outros servidores especialmente designados;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

Parágrafo quinto – havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Justiça Federal na Paraíba procederá à atualização financeira diária de seus débitos, através da média de índices de preços de abrangência nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituílo. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

R= V x I onde: R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGP-DI(FGV) dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até a data em que estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais, na forma da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Trabalho	decorrente do	·	€	no Ele	emento	de D	espesa
			, corr	erá por	conta	de re	cursos
específicos contrato 42/2	onsignados no 2009, celebrado cratos CJF/BB/C	Orçamento entre o TR	da União (RF 5ª Regiã	de 200, ão e a Caix	ou ainda ka Econô	por co	onta do
200NE	ico - para ate , de//200	, na mo	dalidade .				

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- a) A CONTRATANTE obriga-se a:
- a.1) acompanhar o período de garantia dos equipamentos, através de servidor designado para este fim;
- a.2) efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados;





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

- a.3) atentar para que durante a vigência da Ata de Registro de Preços nº/200.., bem como do presente termo contratual, sejam mantidas todas as condições de qualificação exigidas na licitação, bem assim a sua compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- a.4) exercer a fiscalização da execução do presente termo por meio da Supervisão da Seção de Administração Predial e Engenharia, seu substituto legal ou outro formalmente designado, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
- a.5) proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, inclusive permitir livre acesso às instalações, quando solicitado pela CONTRATADA ou seus empregados em serviço;
- b.6) executar os serviços que fujam à especialidade da CONTRATADA, e que a mesma venha a julgar necessários para a segurança e bom funcionamento dos equipamentos;
- b.7) dar providências às recomendações da CONTRATADA, concernentes ao objeto do contrato;
- b.8) dar cumprimento as demais obrigações constantes do subitem 3.1 do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2010 JFPB;

b) a CONTRATADA obriga-se:

- b.1) fornecer os equipamentos objeto deste contrato de uma só vez, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão da NOTA DE EMPENHO/ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo referido prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que se justifique, devendo ser entregues nesta Seção Judiciária, situada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 Brisamar João Pessoa (PB) CEP: 58031-900, acompanhado da Nota Fiscal ou de documento e/ou termo de recebimento em duas vias, uma das quais será devolvida com recibo do servidor responsável pelo recebimento e servirá de subsídio para emissão da Nota Fiscal;
- b.2) manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- b.3) em havendo necessidade, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições da proposta, na forma do preceituado no art. 65, § 1°, da Lei n° 8.666/93;
- b.4) ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução do fornecimento contratado:





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

- b.5) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- b.6) apresentar o documento do fabricante comprobatório de garantia dos equipamentos fornecidos, quando da entrega dos equipamentos;
- b.7) fornecer, sempre que solicitados, documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação exigidas para a contratação, durante a vigência da ata de registro de preços;
- b.9) providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, quando da execução deste contrato;
- b.10) atentar para o fato de que não serão permitidas variações, modificações ou adaptações de qualquer natureza, salvo se devidamente aprovadas por escrito pela CONTRATANTE;
- b.11) primar pela imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE;
- b.12) dar cumprimento as demais obrigações constantes do subitem 3.2 do Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2010 JFPB;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão do presente contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, no que couber.

Parágrafo primeiro - a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE de rescindir o presente contrato, mediante notificação por ofício entregue diretamente ou pela via postal, com prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666/93;

Parágrafo segundo - aplica-se também ao presente contrato, no que couber, as regras dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOCUMENTAÇÃO

Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

- a) o edital pertinente ao pregão eletrônico nº 13/2010 e o anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão do pregão eletrônico nº 13/2010;
- d) ata de registro de preços nº /2010;

Parágrafo único - os casos omissos deste ajuste serão resolvidos de acordo com os termos da legislação pertinente a contratações firmadas pela Administração Pública, vigente à época.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- a) Ocorrendo inadimplemento na execução total ou parcial do avençado, a CONTRATADA ficará sujeita a penalidades, garantida prévia defesa em regular processo administrativo, a ser conduzido pelo órgão de administração da CONTRATANTE, salvo justificativas expressas aceitas, a saber:
- a.1) advertência;
- a.2) multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso de inexecução parcial; ou de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento não realizado, no caso da inexecução total do objeto contratado, que terá caráter disciplinador do processo de licitação;
- a.3) multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do fornecimento, por atraso na entrega do(s) bem(ns), considerando o prazo disposto na alínea 'b.1' da cláusula sexta, acima; ultrapassado 10 (dez) dias do prazo final para entrega, será considerado recusa no fornecimento, o que poderá dar causa ao cancelamento do empenho e aplicação de multa de 8% (oito por cento), sobre o valor total do fornecimento não realizado, como medida disciplinadora do processo de licitação, cujo não pagamento poderá ensejar cobrança judicial e impedimento para contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade
- b) demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei n° 8.666/93, no que couber;

Parágrafo único: os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão descontados de eventuais pagamentos devidos à CONTRATADA, ou cobrados pela via administrativa, ou, ainda, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa,





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

devendo ser recolhido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento, a CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente, pela Seção de Administração Predial e Engenharia, ou por outros servidores especialmente designados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Inão Pessoa (PR)

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente instrumento será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordes, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que se produzam os necessários efeitos legais.

dΔ

30d0 1 e330d (1 b), de de 2010.
HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA
Juíza Federal Diretora do Foro
Pela CONTRATANTE
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CÍCERO CALDAS NETO CPF: 225.575.124-00

2. LUÍS CARLOS SOARES CAVALCANTE CPF: 436.579.234-20

de 2010





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO IX – MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº/200.... - JFPB

João Pessoa/PB, de de 2010.

Ref: Pregão Eletrônico N°. 13/2010 - JFPB Processo Administrativo N°. 294/2010- JFPB

Assunto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR

À empresa (NOME DA EMPRESA E CNPJ)

Em decorrência do pregão eletrônico nº. 13/2010, no qual essa empresa teve adjudicado o objeto do certame, remetemos a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, referente à aquisição de equipamentos condicionadores de ar do tipo VRF para a Seção Judiciária da Paraíba, no valor total de R\$ (.........), cujo valor será liquidado pela Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil S/A, por força do contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, ou pelos contratos CJF/BB/CEF, celebrados em 03/set./2009.

Consoante edital de licitação, a entrega dos equipamentos não excederá 90 (noventa) dias da emissão da presente ORDEM DE FORNECIMENTO, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, mediante justificativa.

Cumpre-me informar que como determina a legislação aplicável e o edital de licitação, o pagamento referente à aquisição só será efetuado mediante atestado comprobatório de entrega dos bens, assim como após consulta da regularidade fiscal do fornecedor.

Outrossim, também informamos que na forma da legislação vigente estará essa contratada, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sujeita ao pagamento de multa moratória simples, caso ocorra atraso na entrega de qualquer dos itens relativo ao fornecimento.

Aludida multa será aplicada conforme previsto no Edital do Pregão Eletrônico nº. 13/2010 e na minuta de contrato.

Ressaltamos ainda, que a inobservância dos prazos e obrigações estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 13/2010 implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO IX - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

Finalmente, alertamos que a contratação deverá ser cumprida em estrita observância à Lei n. 8.666/93 e suas alterações, devendo Vossa Senhoria apor o "De acordo", na cópia deste expediente, o qual deverá ser devolvido a esta Justiça Federal na Paraíba, para ulteriores providências.

HELENA DELGADO RAMOS FIALHO MOREIRA Juíza Federal Diretora do Foro

Em/	
Nome e assinatura) Representante legal da Empre	esa

De acordo.

OBSERVAÇÃO: Será adotado este modelo de ORDEM DE FORNECIMENTO em sendo o pagamento da despesa realizado por força do contrato 42/2009, celebrado entre o TRF/5ª Região e a Caixa Econômica Federal, ou pelos contratos CJF/BB/CEF, celebrados em 03/set./2009.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO EQUIPAMENTOS JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA

CLIENTE: JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA - 5ª REGIÃO

R. João Teixeira de Carvalho, 480, Brisamar

PROJETO: Paulo de Tarso Fernandes CREA - 1604281162





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO

O referido memorial descritivo tem como objetivo fixar as condições técnicas necessárias de acordo com as normas técnicas da ABNT- NBR 16401/1/2/3, recomendações da Portaria Ministerial N° 3.523 - 28.08.98 e Resolução ANVISA N° 176 - 24.10.00, a serem observadas na instalação do sistema de ar condicionado multi split com inverter (VRF) fluxo de refrigerante variável, tipo expansão direta, para climatização do Prédio Sede da Justiça Federal da Paraíba 5ª Região, em uma segunda etapa, localizado no conjunto Brisamar, João Pessoa/PB.

2. DESENHOS

Os desenhos completam o presente memorial e indicam as disposições pretendidas para a instalação dos equipamentos - planta baixa e detalhes.

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

O sistema adotado para o prédio foi o de expansão direta do gás, com a utilização de equipamento tipo "INVERTER DRIVEN MULTI SYSTEM", que possui a tecnologia de Fluxo de Refrigerante Variável (VRF) e condensação a ar, permitindo modulação individual de capacidade em cada unidade interna, pela variação do fluxo de gás refrigerante, visando atender as efetivas necessidades de carga térmica do sistema.

Este projeto apresentado fará parte inicialmente de um trabalho específico dessa área administrativa, visando a reforma e contratação imediata para o setor. Posteriormente, será apresentado um projeto de todo o prédio, contemplando essa área administrativa já elaborada.

A instalação deste sistema de ar condicionado terá por finalidade proporcionar condições de conforto térmico durante o ano todo, com controle individual de temperatura.

As condições de operação da unidade interna podem ser definidas individualmente por meio de controle remoto, do tipo com ou sem fio, de operação amigável. Ou ainda, pode também ser provido de um sistema central de controle que gerencia grupos de unidades externas e internas para supervisão e automação através de um software "CS-Net", fornecido pelo Fabricante.

Em cada sistema, uma única unidade condensadora (unidade externa) suprirá diversas unidades evaporadoras (unidades internas), através de um único par de tubulação frigorífica, composta de linha de líquido e de vapor saturado.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

Estas unidades condensadoras devem ficar situadas em área externa ou áreas com facilidade para tomada e descarga de ar de condensação.

As unidades internas, que são do tipo teto (modelo cassete), interligadas as linhas frigoríficas através de tubulação de cobre, sem costura, e juntas de derivação do tipo "Multikit", especificadas em planta.

Em função da variação de carga térmica das áreas beneficiadas ocorrerá automaticamente uma variação na velocidade de rotação do compressor comandada pelo inversor de freqüência (controle inverter), que irá ajustar a capacidade da unidade interna.

O sistema possui ciclo reverso, ou seja, podendo trabalhar esfriando ou aquecendo o ar ambiente. A reversão do regime de resfriamento para aquecimento será feito simultaneamente para todas as unidades internas servidas por uma unidade condensadora, não sendo considerada a possibilidade de se ter, ao mesmo tempo, resfriamento em alguns dos ambientes e aquecimento em outros para o mesmo ciclo frigorífico.

No dimensionamento da tubulação, deverá ser levada em conta a perda de carga, causada pela distância entre os evaporadores ao condensador, o que foi analisado em planta, e considerado dentro do padrão de especificação (manual) de cada equipamento.

O refrigerante utilizado é o <u>R-410A</u> que já é de nova geração sendo ambientalmente correto, ou seja, não agride a camada de ozônio.

A construção dos equipamentos e sua instalação deverão obedecer, além das normas da ABNT, ou na omissão destas, das normas da ASHRAE.

3.1 - PARÂMETROS DE CÁLCULO

No levantamento das cargas térmicas e na determinação das vazões de ar, foram considerados os seguintes parâmetros de cálculo, conforme norma NBR16401-1/2/3 ABNT.

CONDIÇÕES EXTERNAS

LATITUDE	7° 07′12,20″ Sul
LONGITUDE	34° 52′ 24,36″ Oeste
ALTITUDE	
TBS	
TBU	
UR	60 %
LOCALIZAÇÃO	João Pessoa

CONDIÇÕES INTERNAS

TBS	24 °C
UR	50%
NÍVEL DE RUÍDO	55 dBa conforme ABNT - NB 95





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

GRAU DE PUREZA	G3 (80% ≤ Eq < 90%)
OCUPAÇÃO MÉDIA	6m ² /pessoa
TAXA DE RENOVAÇÃO	27m³/H/pessoa
VAZÃO MÍN. AR EXTERIOR	15m³/(m²/H)
TROCA MÍN. P/HORA AR AMBIENTAL	
NÍVEL DE RUÍDO Máx	55 dBa
QUANTIDADE DE PESSOAS LOTADAS NO SETOR	335
QUANTIDADE DE PESSOAS FLUTUANTES NO	
SETOR	300
ÁREA DO	
PRÉDIO	13.136,10
m ²	
ALTURA DO PÉ	
DIREITO	
ILUMINAÇÃO	
. 262.722 W	
CARGA DE	
EQUIPAMENTOS	91.952 W
CARGA DE RENOVAÇÃO DO AR	
9.045 m ³ /H	

3.1.1 - CARGAS TÉRMICAS E VAZÕES DE AR

Os cálculos efetuados, baseados nos parâmetros descritos resultaram nos seguintes valores de cargas térmicas e de vazões de ar:

ZONIA TÉDNAIOA	CT (W)	vazão de ar
ZONA TÉRMICA	CI (W)	(m³/H)
Z1 - Subsolo	71.000	13.731
Z2 - Subsolo	56.800	10.985
Z3 - Térreo	37.900	7.330
Z4 - Téreo	34.000	6.576
Z5 - Térreo	37.900	7.330
Z6 - Térreo	104.000	20.114
Z7 - 1º Pav	53.800	10.405
Z8 - 1º Pav	39.600	7.659
Z9 - 1º Pav	38.300	7.407
Z10 - 1º Pav	104.000	20.114
Z11 - 1º Pav	104.000	20.114
Z12 - 2º Pav	104.000	20.114
Z13 - 2º Pav	104.000	20.114
Z14 - 3° Pav	104.000	20.114
Z15 - 3° Pav	104.000	20.114





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

NOTA: TR \Rightarrow 3.516 W \Rightarrow 680 m³/H (considerado) CT \Rightarrow Carga Térmica

ZONA TÉRMICA	AMBIENTE	VOLUME	CARGA TÉRMICA ESPECIFICADA	
Z1 - Subsolo	CEF	677,85 m ³	71.000 W	
Z2 - Subsolo	Auditório	518,10 m ³	56.800 W	
Z3 - Térreo	Ala Norte Frontal	858,00 m ³	37.900 W	
Z4 - Térreo	Biblioteca	533,10 m ³	34.000 W	
Z5 - Térreo	Protocolo	236,10 m ³	33.600 W	
23 101100	PABX	48,15 m ³	4.300 W	
Z6 - Térreo	1ª Vara –	393,75 m ³	28.400 W	
20 101100	Secretaria	,	20.100 **	
	Promotoria	31,80 m ³	2.800 W	
	Advogados	31,10 m ³	2.800 W	
	Atendimento	155,10 m ³	5.600 W	
	Sala de	126,00 m ³	11.200 W	
	Audiência			
	Gabinete Juiz	120,75 m ³	11.200 W	
	Secretaria /	126,00 m ³	11.200 W	
	Espera			
	Assessoria	87,00 m ³	11.200 W	
	Sala Audiência	186,00 m ³	11.200 W	
	Gabinete Juiz	91,20 m³	8.400 W	
	Auxiliar			
Z7 - 1° Pav	SRH	178,20 m ³	14.200 W	
	Manutenção	115,68 m ³	14.200 W	
	Redes	131,76 m ³	14.200 W	
	Folha	85,08 m ³	11.200 W	
Z8 - 1° Pav	Secretaria	110,40 m ³	8.400 W	
	Núcleo	48,00 m³	4.300 W	
	Administrativo			
	Núcleo Judiciário	48,00 m ³	4.300 W	
	OAB	67,20 m ³	5.600 W	
	Assessoria Jurídica	60,00 m ³	4.300 W	
	Núcleo RH	60,00 m ³	4.300 W	
	Direção	96,00 m³	8.400 W	
	Secretaria Adm			
Z9 - 1º Pav	TRF 5ª Região	96,00 m ³	8.400 W	
	Arq. Judicial	108,00 m ³	8.400 W	
	Exames	45,60 m ³	4.300 W	
	Sala de Terapia	62,40 m ³	4.300 W	





	Recepção	76,35 m³	4.300 W	
	Gabinete	54,00 m ³	4.300 W	
	Odontológico			
	Gabinete Médico	44,40 m³	4.300 W	
Z10 – 1° Pav	3ª Vara -	393,75 m ³	28.400 W	
	Secretaria			
	Promotoria	31,80 m ³	2.800 W	
	Advogados	31,10 m ³	2.800 W	
	Atendimento	155,10 m ³	5.600 W	
	Sala de	126,00 m ³	11.200 W	
	Audiência			
	Gabinete Juiz	120,75 m ³	11.200 W	
	Secretaria /	126,00 m ³	11.200 W	
	Espera			
	Assessoria	87,00 m ³	11.200 W	
	Sala Audiência	186,00 m ³	11.200 W	
	Gabinete Juiz	91,20 m ³	8.400 W	
	Auxiliar			
Z11 - 1º Pav	7ª Vara -	393,75 m ³	28.400 W	
	Secretaria			
	Promotoria	31,80 m ³	2.800 W	
	Advogados	31,10 m ³	2.800 W	
	Atendimento	155,10 m ³	5.600 W	
	Sala de	126,00 m ³	11.200 W	
	Audiência			
	Gabinete Juiz	120,75 m ³	11.200 W	
	Secretaria /	126,00 m³	11.200 W	
	Espera			
	Assessoria	87,00 m ³	11.200 W	
	Sala Audiência	186,00 m ³	11.200 W	
	Gabinete Juiz	91,20 m ³	8.400 W	
	Auxiliar			
Z12 - 2º Pav	5ª Vara -	393,75 m ³	28.400 W	
	Secretaria			
	Promotoria	31,80 m ³	2.800 W	
	Advogados	31,10 m ³	2.800 W	
	Atendimento	155,10 m ³	5.600 W	
	Sala de	126,00 m ³	11.200 W	
	Audiência			
	Gabinete Juiz	120,75 m ³	11.200 W	
	Secretaria /	126,00 m ³	11.200 W	
	Espera			





	Assessoria	87,00 m ³	11.200 W	
	Sala Audiência	186,00 m ³	11.200 W	
	Gabinete Juiz	91,20 m ³	8.400 W	
	Auxiliar			
Z13 – 2° Pav	Nova Vara -	393,75 m ³	28.400 W	
	Secretaria			
	Promotoria	31,80 m ³	2.800 W	
	Advogados	31,10 m ³	2.800 W	
	Atendimento	155,10 m ³	5.600 W	
	Sala de	126,00 m ³	11.200 W	
	Audiência			
	Gabinete Juiz	120,75 m ³	11.200 W	
	Secretaria /	126,00 m ³	11.200 W	
	Espera			
	Assessoria	87,00 m ³	11.200 W	
	Sala Audiência	186,00 m ³	11.200 W	
	Gabinete Juiz	91,20 m ³	8.400 W	
	Auxiliar			
Z14 - 3° Pav	2ª Vara -	393,75 m ³	28.400 W	
	Secretaria			
	Promotoria	31,80 m ³	2.800 W	
	Advogados	31,10 m ³	2.800 W	
	Atendimento	155,10 m ³	5.600 W	
	Sala de	126,00 m ³	11.200 W	
	Audiência			
	Gabinete Juiz	120,75 m ³	11.200 W	
	Secretaria /	126,00 m ³	11.200 W	
	Espera			
	Assessoria	87,00 m ³	11.200 W	
	Sala Audiência	186,00 m ³	11.200 W	
	Gabinete Juiz	91,20 m ³	8.400 W	
	Auxiliar			
Z15 - 3° Pav	Turma Recursal -	393,75 m ³	28.400 W	
	Secretaria			
	Promotoria	31,80 m ³	2.800 W	
	Advogados	31,10 m ³	2.800 W	
	Atendimento	155,10 m ³	5.600 W	
	Sala de	126,00 m ³	11.200 W	
	Audiência			
	Gabinete Juiz	120,75 m ³	11.200 W	
	Secretaria /	126,00 m ³	11.200 W	
	Espera			





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

	Assessoria	87,00 m ³	11.200 W	
	Sala Audiência	186,00 m ³	11.200 W	
	Gabinete Juiz	91,20 m ³	8.400 W	
	Auxiliar			
Z16 - 4° Pav	Lanchonete /	268,80 m ³	21.096 W	
	Estar Juiz			

4. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. UNIDADE INTERNA - EVAPORADOR

As unidades serão do tipo teto cassete, obedecendo ao procedimento de construção estabelecido no desenvolvimento do produto, constituído basicamente de: Trocador de calor de tubo de cobre ranhurado e aleta de alumínio, válvula de expansão eletrônica de controle de capacidade, ventilador interno que permite operar com três velocidades. Dois termistores na linha frigorífica (LL e LG). No lado do ar dois termistores um para o ar no retorno e outro no insuflamento. As unidades possuem um filtro de ar lavável no retorno, de fácil remoção. A operação de cada unidade interna é garantida por uma placa de circuito impresso que opera com tecnologia P.I.D. que garante que a temperatura programada (set point) se mantenha numa banda diferencial entre 0° C ~ 2° C.

As unidades de teto cassete ficarão posicionadas estrategicamente fixadas no teto, distorcendo do forro, através de parabolt e varão roscado, conforme posicionamento em planta.

MODELO	RCI1,0FSNB	RCI1,5FSNB	RCI2,0FSNB	RCI2,5FSNB
Tipo	Cassete	Cassete	Cassete	Cassete
Capac. Nom.	2.800 W	4.300 W	5.600 W	7.100 W
Resfriamento	9.560 BTU/H	14.680 BTU/H	19.110 BTU/H	24.230 BTU/H
Vazão de Ar	660/600/540	780/720/660	840/780/720	960/840/720
(A/M/B)	m³/h	m³/h	m³/h	m³/h
Fluido Refrig.	R410A	R410A	R410A	R410A
Nível Sonoro	32/30/28 dbA	38/30/29 dbA	32/30/30 dbA	34/32/30 dbA
Linha Líquido	6,35 mm	6,35 mm	6,35 mm	9,53 mm
Linha de Gás	12,70 mm	12,70 mm	15,88 mm	15,88 mm
Tensão Elétrica	1F/220Vac/	1F/220Vac/	1F/220Vac/	1F/220Vac/
	60Hz	60Hz	60Hz	60Hz
Corrente	0,20 A	0,30 A	0,40 A	0,40 A
Consumo	0,04 W	0,06 W	0,10 W	0,10 W
Peso	27 Kg	27 Kg	27 Kg	27 Kg
Medidas Ext.	298x840x840	298x840x840	298x840x840	298x840x840





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

(AxLxP)	mm	mm	mm	mm
Quantidade	14	10	11	03

MODELO	RCI3,0FSNB	RCI4,0FSNB	RCI5,0FSNB
Tipo	Cassete	Cassete	Cassete
Capac. Nom.	8.400 W	11.200 W	14.200 W
Resfriamento	28.670 BTU/H	38.220 BTU/H	48.460 BTU/H
Vazão de Ar	1.220/1.080/900	1.650/1.440/1.260	1.830/1.560/1.320
(A/M/B)	m³/h	M³/h	M³/h
Fluido Refrig.	R410A	R410A	R410A
Nível Sonoro	37/35/33 dbA	41/39/37 dbA	43/41/39 dbA
Linha Líquido	9,53 mm	9,53 mm	9,53 mm
Linha de Gás	15,88 mm	15,88 mm	15,88 mm
Tensão Elétrica	1F/220Vac/	1F/220Vac/	1F/220Vac/
	60Hz	60Hz	60Hz
Corrente	0,80 A	0,90 A	0,90 A
Consumo	0,14 W	0,21 W	0,22 W
Peso	28 Kg	29 Kg	29 Kg
Medidas Ext.	298x840x840	298x840x840	298x840x840
(AxLxP)	Mm	Mm	mm
Quantidade	11	39	29

Modelo	RCI030 Cassete
Tipo	Split
Capac. Nom.	8.400 W
Resfriamento	28.670 BTU/H
Vazão de Ar (A/M/B)	1.220/1.080/900m ³ /h
Fluido Refrig.	R22
Nível Sonoro	37/35/33 dbA
Linha Líquido	9,53 mm
Linha de Gás	19,05 mm
Tensão Elétrica	1F/220Vac/60Hz
Dreno	½ " PVC
Larg/Alt/Prof (mm)	840 / 298 / 840
Peso (Kg)	29
Quantidade	02

TABELAS COM EQUIPAMENTOS POR ZONA/SETOR

Z1 SUBSOLO – CEF			
EQUIPAMENTOS AMBIENTE CAPACIDADE REFERÊNCIA			REFERÊNCIA
CONDENSADOR ÁREA EXTERNA 24 HP RAS 24 FSNB			





	1	I .	
EVAPORADOR	SALA 01	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	SALA 02	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	SALA 03	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	SALA 04	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	SALA 05	5 HP	RCI 5.0 FSNB
INTERCAMBIADOR	SALA 03/04	1000 m ³ /h	KPI 100 A3P
DE CALOR			

Z2 SUBSOLO – AUDITÓRIO			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	20 HP	RAS 20 FSNB
EVAPORADOR	AUDITÓRIO	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	AUDITÓRIO	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	AUDITÓRIO	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	AUDITÓRIO	5 HP	RCI 5.0 FSNB
INTERCAMBIADO	SALA 03/04	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z3 TÉRREO – ALA NORTE FRONTAL			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	16 HP	RAS 16 FSNB
EVAPORADOR	SALA 01	2.5 HP	RCI 2.5 FSNB
	SALA 02	2.0 HP	RCI 2.0 FSNB
	SALA 03	2.0 HP	RCI 2.0 FSNB
	SALA 04	2.5 HP	RCI 2.5 FSNB
	SALA 05	5.0 HP	RCI 5.0 FSNB
	SALA 06	2.5 HP	RCI 2.5 FSNB
INTERCAMBIADO	SALA 06	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z4 TÉRREO - BIBLIOTECA			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	12 HP	RAS 12 FSNB
EVAPORADOR	SALA DE ESTUDO	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	BIBLIOTECA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	CIRCULAÇÃO	2 HP	RCI 2.0 FSNB
INTERCAMBIADO	SALA 03/04	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			





Z5 TÉRREO - PROTOCOLO			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	14 HP	RAS 14 FSNB
EVAPORADOR	SALA 01	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	EQUIPE PABX	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	PROTOCOLO 01	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	PROTOCOLO 02	4 HP	RCI 4.0 FSNB
INTERCAMBIADO	SALA 01	500 m ³ /h	KPI 050 A3P
R DE CALOR			

Z6 TÉRREO – 1ª VARA			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD E	REFERÊNCIA
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	32 HP	RAS 32 FSNB
EVAPORADOR	GABINETE DO JUIZ	3 HP	RCI 3.0 FSNB
	AUX.		
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ASSESSORIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SECRETARIA / ESPERA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ATENDIMENTO	2 HP	RCI 2.0 FSNB
	GABINETE DO JUIZ	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ADVOGADOS	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	PROMOTORIA	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	SECRETARIA 1ª VARA 01	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	SECRETARIA 1ª VARA 02	5 HP	RCI 5.0 FSNB
INTERCAMBIADO R DE CALOR	ADVOGADOS 01	500 m³/h	KPI 050 A3P
INTERCAMBIADO R DE CALOR	ADVOGADOS 02	1000 m³/h	KPI 100 A3P

Z7 1° PAVTO – SRH			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	20 HP	RAS 20 FSNB
EVAPORADOR	MANUTENÇÃO	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	SRH	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	REDES	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	FOLHA	4 HP	RCI 4.0 FSNB





INTERCAMBIADO	SALA 01	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z8 1º PAVTO – SECRETARIA			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	14 HP	RAS 14 FSNB
EVAPORADOR	DIREÇÃO SEC. ADMIN.	3 HP	RCI 3.0 FSNB
	OAB	2 HP	RCI 2.0 FSNB
	NUCLEO ADMIN.	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	SECRETARIA	3 HP	RCI 3.0 FSNB
	NUCLEO JURIDICO	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	ASSESSORIA JURIDICA	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	NUCLEO ADMIN.	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB

Z9 1º PAVTO – TRF 5ª REGIÃO			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	14 HP	RAS 14 FSNB
EVAPORADOR	GABINETE ODONTO.	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	RECEPÇÃO	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	SALA DE TERAPIAS	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	GABINETE MÉDICO	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	EXAMES	1.5 HP	RCI 1.5 FSNB
	ARQUIVO JUDICIAL	3 HP	RCI 3.0 FSNB
	TRF 5ª REGIÃO	3 HP	RCI 3.0 FSNB
INTERCAMBIADO	SALA 01	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

	Z10 1º PAVTO – 3ª VARA			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA	
		E		
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	32 HP	RAS 32 FSNB	
EVAPORADOR	GABINETE DO JUIZ	3 HP	RCI 3.0 FSNB	
	AUX.			
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB	
	ASSESSORIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB	
	SECRETARIA / ESPERA	4 HP	RCI 4.0 FSNB	
	ATENDIMENTO	2 HP	RCI 2.0 FSNB	
	GABINETE DO JUIZ	4 HP	RCI 4.0 FSNB	
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB	
	ADVOGADOS	1 HP	RCI 1.0 FSNB	





	PROMOTORIA	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	01		
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	02		
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 01	500 m³/h	KPI 050 A3P
R DE CALOR			
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 02	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z11 1º PAVTO – 7ª VARA			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	32 HP	RAS 32 FSNB
EVAPORADOR	GABINETE DO JUIZ	3 HP	RCI 3.0 FSNB
	AUX.		
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ASSESSORIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SECRETARIA / ESPERA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ATENDIMENTO	2 HP	RCI 2.0 FSNB
	GABINETE DO JUIZ	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ADVOGADOS	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	SALA PROMOTOR	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	01		
	SECRETARIA 1ª VARA 02	5 HP	RCI 5.0 FSNB
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 01	500 m³/h	KPI 050 A3P
R DE CALOR			
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 02	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z12 2º PAVTO – 5ª VARA			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD E	REFERÊNCIA
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	32 HP	RAS 32 FSNB
EVAPORADOR	Gabinete do Juiz Aux.	3 HP	RCI 3.0 FSNB
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ASSESSORIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SECRETARIA / ESPERA	4 HP	RCI 4.0 FSNB





	ATENDIMENTO	2 HP	RCI 2.0 FSNB
	GABINETE DO JUIZ	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ADVOGADOS	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	PROMOTORIA	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	01		
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	02		
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 01	500 m³/h	KPI 050 A3P
R DE CALOR			
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 02	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z13 2º PAVTO – NOVA VARA FEDERAL			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	32 HP	RAS 32 FSNB
EVAPORADOR	GABINETE DO JUIZ	3 HP	RCI 3.0 FSNB
	AUX.		
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ASSESSORIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SECRETARIA / ESPERA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ATENDIMENTO	2 HP	RCI 2.0 FSNB
	GABINETE DO JUIZ	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ADVOGADOS	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	PROMOTORIA	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	01		
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	02		
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 01	500 m³/h	KPI 050 A3P
R DE CALOR			
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 02	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z14 3° PAVTO – 2ª VARA			
EQUIPAMENTOS AMBIENTE CAPACIDAD REFERÊNCIA E			
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	32 HP	RAS 32 FSNB
EVAPORADOR	GABINETE DO JUIZ	3 HP	RCI 3.0 FSNB





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

	ı		
	AUX.		
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ASSESSORIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SECRETARIA / ESPERA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ATENDIMENTO	2 HP	RCI 2.0 FSNB
	GABINETE DO JUIZ	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ADVOGADOS	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	PROMOTORIA	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	01		
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	02		
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 01	500 m³/h	KPI 050 A3P
R DE CALOR			
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 02	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z15 3° PAVTO – TURMA RECURSAL			
501115414511500			
EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA	32 HP	RAS 32 FSNB
EVAPORADOR	GABINETE DO JUIZ	3 HP	RCI 3.0 FSNB
	AUX.		
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ASSESSORIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SECRETARIA / ESPERA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ATENDIMENTO	2 HP	RCI 2.0 FSNB
	GABINETE DO JUIZ	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	SALA DE AUDIÊNCIA	4 HP	RCI 4.0 FSNB
	ADVOGADOS	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	PROMOTORIA	1 HP	RCI 1.0 FSNB
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	01		
	SECRETARIA 1ª VARA	5 HP	RCI 5.0 FSNB
	02		
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 01	500 m³/h	KPI 050 A3P
R DE CALOR			
INTERCAMBIADO	ADVOGADOS 02	1000 m³/h	KPI 100 A3P
R DE CALOR			

Z16 4° PAVTO – LANCHONETE





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

EQUIPAMENTOS	AMBIENTE	CAPACIDAD	REFERÊNCIA
		E	
CONDENSADOR	ÁREA EXTERNA 01	3 TR	RAA 03
	ÁREA EXTERNA 02	3 TR	RAA 03
EVAPORADOR	LANCHE ESTAR JUIZ 01	3 TR	RCI 3.0
	LANCHE ESTAR JUIZ 02	3 TR	RCI 3.0

4.1.1. GABINETE

De construção robusta, em perfis de plásticos de engenharia, alumínio ou chapa de aço com tratamento anti-corrosivo e pintura de acabamento, providos de isolamento térmico em material incombustível e de painéis facilmente removíveis. Os painéis removíveis deverão possuir guarnições de borracha, ou similar, devidamente coladas. Deverá contar com bandeja de recolhimento de condensado, com tratamento anti-corrosivo e isolamento térmico na face inferior. No gabinete do modelo cassete, será utilizada a conexão para suprimento do ar externo.

4.1.2. VENTILADOR

Serão do tipo turbo de pás torcidos (tangencial) ou centrífugo de dupla aspiração com pás curvadas para frente. Serão de construção robusta, injetados em plásticos de engenharia, e rotores balanceados estática e dinamicamente, acionado diretamente por motor elétrico. Os ventiladores deverão ter capacidade suficiente para circular as vazões de ar previstas, com velocidades de descarga inferiores a 8 m/s.

4.1.3. MOTORES DE ACIONAMENTO

O motor é de corrente contínua que emprega um rotor ferro magnético com núcleo dividido, que o torna menor e mais leve que os convencionais. Será um motor para cada condicionador, com alimentação de 220 Volts, monofásico, 60 Hz, com três velocidades de rotação, de funcionamento silencioso.

4.1.4. EVAPORADOR

Construídos em tubos paralelos de cobre ranhurados internamente, sem costura, com aletas de alumínio, perfeitamente fixadas aos tubos por meio de expansão mecânica ou hidráulica dos tubos. O número de filas em profundidade é especificado pelo fabricante, de maneira que a capacidade do equipamento seja a adequada a especificada. A velocidade máxima do ar na face da serpentina deverá ser de 2,5 m/s.

4.1.5. VÁLVULA DE EXPANSÃO TERMOSTÁTICA

Do tipo eletrônico, permitindo perfeito ajuste da capacidade térmica do evaporador. Movido por motor de passo que permite o controle de 0 a 2000 passos modulando de 01 em 01 passo.





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

4.1.6. FILTRO DE AR

Os filtros serão montados no próprio condicionador. Serão do tipo permanente, lavável, atendendo a recomendação da Portaria e norma técnica. Os filtros de ar aqui especificados deverão ser montados nas entradas de ar dos condicionadores de modo a proteger o evaporador das unidades contra sujeiras e entupimentos. Outras características:

- Moldura metálica com elemento de vedação tipo borracha esponjosa;
- Possuir dispositivo que permita sua fácil remoção para limpeza e/ou substituição.
- Quantidade e tamanhos conforme Projeto do fabricante dos condicionadores.

4.1.7. BANDEJA

A bandeja de recolhimento de água de condensação é equipada com uma bomba de recalque de condensado. A bandeja terá isolamento térmico e tratamento contra corrosão. A bomba poderá recalcar até a altura manométrica de 800 mm, sendo acionado por uma chave de nível. Esta chave de nível ao detectar o mau funcionamento da bomba age como dispositivo de segurança, desligando a unidade evaporadora.

4.2. UNIDADE EXTERNA - CONDENSADOR

São desenvolvidas para operar no modo aquecimento ou resfriamento, chamado "Heat Pump". Este sistema opera com dois tubos de refrigerante interligados às unidades internas. Sua construção permite operação com temperatura externa, para modo resfriamento, desde -5° C ate 43° C. O ciclo frigorífico poderá ser composto de pelo menos um compressor Scroll com inverter (de velocidade variável) e outros do tipo de velocidade constante, ou ainda todos Scroll com inverter. Não será aceito conjunto composto apenas por compressores com velocidade constante. Poderá ainda, ter um trocador de placas (para capacidades maiores), acumulador de sucção, separador de óleo, tanque de líquido, válvula de expansão eletrônica, válvula de quatro vias e válvulas "ON / OFF".

As unidades condensadoras ficarão posicionadas no pavimento térreo e na coberta do prédio, agrupadas lado a lado, oferecendo condição livre de circulação do ar de condensação, atendendo as condições impostas pelo manual do fabricante.

MODELO	RAS 12FSNB	RAS14FSNB	RAS16FSNSB
Tipo	Descarga Vertical	Descarga	Descarga
		Vertical	vertical
Capacidade	33.500 W	40.000 W	85.000 W





Nominal	114.300 BTU/H	136.500 BTU/H	290.000 BTU/H
Resfriamento			
Compressor	Scroll 1	Scroll 1+1	Scroll 1+ 1
Controle Fluxo	Vál. Exp Cont. por	Vál. Exp Cont.	Vál. Exp Cont.
	Microcomp	por Microcomp	por Microcomp
Trocador Calor	Corrente Cruzada	Corrente	Corrente
	com Aleta de	Cruzada com	Cruzada com
	Alum.	Aleta de Alum.	Aleta de Alum.
Vazão de Ar	11.100 m ³ /h	12.600 m ³ /h	12.600 m ³ /h
Fluido Refrigerante	R410A	R410A	R410A
Nível Sonoro	60 dbA	61 dbA	62 dbA
Linha Líquido	12,70 mm	12,70 mm	12,70 mm
Linha de Gás	25,40 mm	25,40 mm	28,58 mm
Tensão Elétrica	3F/380Vac/60Hz	3F/380Vac/60Hz	3F/380Vac/60Hz
Consumo	9,20 W	12,20 W	24,70 W
Corrente Máxima	19 A	26 A	32 A
Fator de Potência	0,92	0,89	0,89
Peso	230 Kg	340 Kg	340 Kg
Medidas Ext. (AxLxP)	1.606x954x754 mm	1.606x1.212x754	1.606x1.214x754
		mm	mm
Quantidade	01	03	01

MODELO	RAS20FSNB	RAS24FSNSB	RAS32FSNSB
Tipo	Descarga Vertical	Descarga	Descarga
		vertical	vertical
Capacidade	56.000 W	69.000 W	90.000 W
Nominal	191.100 BTU/H	235.500 BTU/H	307.200 BTU/H
Resfriamento			
Compressor	Scroll 1+1	Scroll 1+4	Scroll 1+5
Controle Fluxo	Vál. Exp Cont. por	Vál. Exp Cont.	Vál. Exp Cont.
	Microcomp	por Microcomp	por Microcomp
Trocador Calor	Corrente Cruzada	Corrente	Corrente
	com Aleta de	Cruzada com	Cruzada com
	Alum.	Aleta de Alum.	Aleta de Alum.
Vazão de Ar	20.600 m ³ /h	22.900 m ³ /h	22.900 m ³ /h
Fluido Refrigerante	R410A	R410A	R410A
Nível Sonoro	62 dbA	63 dbA	64 dbA
Linha Líquido	15,88 mm	15,88 mm	19,05 mm
Linha de Gás	28,58 mm	28,58 mm	38,10 mm
Tensão Elétrica	3F/380Vac/60Hz	3F/380Vac/60Hz	3F/380Vac/60Hz
Consumo	16,60 W	21,90 W	33,80 W
Corrente Máxima	36 A	46 A	75 A





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

Fator de Potência	0,90	0,92	0,88
Peso	470 Kg	685 Kg	730 Kg
Medidas Ext. (AxLxP)	1.606x1.914x754	1.606x2.430x754	1.606x2.430x754
	mm	mm	mm
Quantidade	02	01	07

DESCRIÇÃO	UC 3.0 TR
Modelo	RAA030HS
Compressor	Scroll
	Axial
entilador	
Consumo (KW)	3,290
Alimentação	1Ø/220Vac/60Hz
Refrigerante	R22
Larg/Alt/Prof mm	950 / 670 / 335
Tubulação LL / LS	Ø 9,53 / Ø
	19,05mm
Peso (Kg)	59
Quantidade	02

4.2.1. GABINETE METÁLICO

Deverá ser de construção robusta em chapa de aço, com tratamento anticorrosivo e pintura de acabamento, com painéis frontais facilmente removíveis para manutenção. As unidades externas poderão ser do tipo gabinete integrado ou modulados.

4.2.2. COMPRESSOR

O compressor utilizado deverá ser do tipo Scroll. Cada unidade externa deverá ser constituída de pelo menos um compressor Scroll Inverter com motor de corrente contínua que varia a rotação de acordo com a freqüência selecionada. O uso de motor CC melhora o desempenho, além do que, com o uso de magneto de Neodímio, resultou na redução de ruído e suprimiu a interferência de ruído eletro-magnético. A larga faixa linear de freqüência (30 ~ 115Hz) permite um ajuste de velocidade a todo momento e assim regula o fluxo de refrigerante necessário para combater a carga térmica de resfriamento ou aquecimento. No modelo indicado, além do compressor do tipo "inverter", possui cinco compressores de velocidade constante, de forma que, operando combinadamente proporciona uma variação na capacidade da unidade condensadora. Os compressores são montados em base anti-vibração e são conectados as linhas de sucção e descarga por meio de porca curta. São précarregados com óleo e protegidos contra inversão de fase, resistência de cárter, sensores de pressão, e de temperatura de descarga e temporizador de





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

retardo (anti-reciclagem). Sistema de proteção do compressor hermético tipo Scroll conta com termostato interno contra superaquecimento do enrolamento, pressostato de segurança de alta e sensores de alta e baixa pressão. O conjunto está preparado para operar com gás refrigerante "ecológico" R-410A.

Unidades condensadoras equipadas em seu conjunto com todos os compressores inverter, demonstram bons desempenhos de eficiência energética e que poderão ser utilizados nesse projeto como alternativa de fornecimento dos diversos fabricantes presente no mercado nacional.

Não será permitido o uso de equipamentos que utilizem fluidos refrigerantes R22 ou R407c. Esses equipamentos possuem um consumo de energia excessivo, exigem uma grande quantidade de fluido refrigerante para cada sistema e bitolas maiores para as tubulações de cobre. Além disso, o R22 agride a camada de ozônio.

Não será permitido o uso de compressores digitais. Esses compressores variam a capacidade do equipamento através de uma válvula de gás quente que redireciona o refrigerante comprimido para a sucção do compressor, sem variação da rotação. Dessa forma o consumo de energia elétrica em cargas parciais é extremamente elevado quando comparado ao compressor com tecnologia inverter de corrente contínua.

O fabricante que não atender a especificação deverá apresentar justificativa técnica para decisão do projetista / órgão.

4.2.3. CONJUNTO MOTOR VENTILADOR

Será do tipo axial de 04 pás, de construção robusta, em plástico injetado, sendo a hélice estática e dinamicamente balanceada. A hélice será montada diretamente no eixo do motor. Esta série utiliza um ventilador com um novo desempenho aerodinâmico das pás e do formato de cone tipo boca de sino. O motor do ventilador é de corrente contínua CC de grande eficiência, controlado por inversor que varia a rotação em função da massa de gás refrigerante a ser condensada.

Não será permitido o uso de transformadores de tensão para a alimentação das unidades evaporadoras. O uso de transformadores gera um aumento no consumo de energia elétrica e aumenta a possibilidade de paradas no sistema.

4.2.4. SERPENTINA DO CONDENSADOR

O trocador de calor é construído com tubos de cobre e aletas de alumínio. O trocador é coberto com uma película de proteção anticorrosiva, acrílica. Proteção anticorrosiva - Condensador. A serpentina deverá ser fabricada com





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

tubos paralelos de cobre, com aletas de alumínio, sendo perfeitamente fixadas aos tubos por meio de expansão mecânica dos tubos. Devendo ser projetado para permitir um perfeito balanceamento em conjunto com o condensador e o evaporador. Possui um trocador de calor otimizado pelo arranjo de 2 circuitos de gás para 1 circuito de líquido, melhorando o coeficiente de troca. A velocidade do ar na face da mesma não deverá ser superior a 3 m/s.

4.2.5. TROCADOR DE PLACAS

Além do sub-resfriamento do gás, o sistema possui, para as máquinas de maior capacidade, um trocador de placas de alta eficiência, que provoca um resfriamento do gás sub-resfriado. O ciclo frigorífico é otimizado com a adoção deste circuito de super-resfriamento que aumenta a capacidade de refrigeração sem aumentar a energia consumida no compressor.

4.3. COMANDO DOS EQUIPAMENTOS

4.3.1. CONTROLES

O sistema de controle disponível pode ser individual ou centralizado, com fio ou sem fio, com programador horário ou somente controle centralizado. Como solução geral, foi adotado controle remoto sem fio, com as seguintes funções:

- Liga/desliga;
- "Timer" para desligamento automático;
- Seleção de temperatura do ambiente desejado ("set-point");
- Seleção de velocidade do ventilador do evaporador: alta / média / baixa;
- Seleção do modo de operação: resfriamento / aquecimento / ventilação / desumidificação;

4.3.2. AUTOMAÇÃO E SISTEMA DE TRANSMISSÃO H-LINK

O sistema de cabeamento H-Link possibilita conectar através de um par de cabos blindados trançados cada unidade interna a sua respectiva externa e assim permitir o perfeito funcionamento da rede. Esta ligação entre placas eletrônicas é realizada sem polaridade, pois facilita o trabalho em campo e evita danos ao circuito eletrônico. Faculta também a interligação entre vários conjuntos de unidade externa com as respectivas internas, criando assim uma única rede de controle que pode englobar até 16 unidades externas ou 128 unidades internas por cada interface HARC-40. Para sistemas maiores, com o uso de HUB, desde que o computador central não disponha de várias portas USB, pode-se conectar até 8 interfaces HARC-40, aumentando para 128 unidades externas ou 1024 unidades internas. Dessa forma pode-se centralizar o gerenciamento de toda a instalação a partir de um ponto. Este sistema conecta os fios de controle para as unidades externas e internas por meio de dois ou mais sistemas de refrigeração. Independentemente da ordem ou número de





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

unidades a serem conectadas, todas as unidades podem ser controladas uma vez que foram conectadas. Por este método, a flexibilidade do design é muito alta, a instalação é fácil e os custos totais reduzidos. Além disso, o controle central é possível por meio da conexão do CS-NET a fiação do H-LINK.

4.3.3. CS-NET

O CS-Net é um sistema de controle em rede por computador. É um software simples de utilizar e ao mesmo tempo completo. Características do programa:

- Permite Ligar e Desligar cada unidade evaporadora;
- Selecionar o modo de operação;
- Ajustar a temperatura interna de cada ambiente;
- Selecionar a velocidade do ventilador de cada unidade interna;
- Configurar a direção do ar, para evaporadoras com este recurso;
- Habilita ou desabilita o controle local;
- Permite visualizar rapidamente alarmes ou ocorrência de falhas;
- Indica o código de alarmes e a possível causa;
- Mostra em diagrama o status de operação do sistema para cada evaporador;
- Recurso de efetuar o rateio em função de consumo de energia;
- Armazena dados históricos de funcionamento;
- Pode apresentar uma visualização do sistema de ar condicionado em forma de planta;
- Pode operar remotamente via rede interna ou externa.
- Pode controlar e monitora um Máximo de 16 unidades externas ou 128 unidades internas a serem controladas por cada placa HARC-40.
- Pode operar com até 8 HARC-40, podendo controlar e operar até 128 Unidades Externas ou 1024 Unidades Internas;
- O CS-NET pode ser conectado a qualquer ponto no sistema H-LINK;
- Roda em ambiente Windows (marca registrada);

4.4. INTERCAMBIADOR DE CALOR

Gabinete de ventilação com objetivo de fazer a troca térmica entre o ar de renovação com o ar do ambiente climatizado, do tipo roda de calor. Confeccionado em estrutura compacta, construído em perfil e painel de chapa de aço galvanizada, de simples aspiração, rotor centrífugo, carcaça em base única.

Vazão de ar	500 m ³ /H	1.000 m ³ /H
Pressão estática	170 Pa	170 Pa
Eficiência de Temperatura	77%	77%
Velocidade	Alta / Média / Baixa	Alta / Média / Baixa
Nível de Ruído	45 dBA	47 dBA
Modelo	KPI050A3P	KPI100A3P
Motor	1/4 CV	1/4 CV





EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - N° 13/2010 ANEXO X - MEMORIAL DESCRITIVO

Tensão	Mono 220Vac/60Hz	Mono 220Vac/60Hz
Peso	100 Kg	110 Kg
Filtro	G3 (ABNT)	G3 (ABNT)
Quantidade	8	13

5. GARANTIA, START-UP, ASSITÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO.

A garantia total do equipamento condicionador de ar será de 01 (um) ano, sendo estendida uma garantia adicional de mais 02 (dois) anos para o compressor.

Deverão ser fornecidas as condições de garantia do equipamento ofertado, detalhando com precisão a abrangência e a duração da mesma. Ao mesmo tempo, deverão ser estipuladas as condições para prestação da Assistência Técnica durante, e após, o período de vigência da garantia, bem como dos serviços de Manutenção Preventiva, durante e após a vigência da garantia. Deverá ser anexada à proposta, uma listagem de quantitativos e preços unitários de componentes julgados suficientes para Manutenção Preventiva e Preditiva do Equipamento para o primeiro ano de operação, considerando uma carga operacional anual de 2.112 (dois mil cento e doze) horas/ano.

Como escopo de fornecimento, o "start-up" do equipamento, incluindo: inspeção prévia da instalação para atestar sua adequação; os procedimentos regulares pré-operacionais, bem como o acompanhamento das primeiras 150 (cento e cinquenta) horas de funcionamento.

A descrição em detalhes dos componentes e da sua forma de operação tem o objetivo de esclarecer a lógica de funcionamento desejada e a concepção global pensada para o equipamento, não tendo caráter impositivo diante de alternativas conceituais de componentes igualmente eficientes e seguros, e que resultem em durabilidade equivalente para o equipamento.

A exigência impositiva é quanto ao caráter conceitual do equipamento como um todo e também com respeito aos parâmetros físicos, operacionais, de segurança, de desempenho e de durabilidade do mesmo.

João Pessoa, 18 de Junho de 2010

Cordialmente,

Paulo de Tarso Fernandes CREA – 1604281162

RECIBO

Recebi da Justiça Federal na Paraíba um exemplar do PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2010, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de equipamentos condicionadores de ar do tipo VRF, que irão compor o sistema de climatização para diversos ambientes do edifício-sede da Seção Judiciária da Paraíba, cujos quantitativos, especificações técnicas mínimas dos equipamentos, bem assim as condições gerais para fornecimento estão descritas no anexo I (Projeto Básico/Termo de Referência) do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 13/2010.

Razão Soci	al/Denominação	
CNPJ/MF: _		
Endereço:		
Telefone: _		-
Fax:		
E-mail:		
	João Pessoa (PB), de	de 2010.
	Assinat	ura:

OBSERVAÇÃO: A retirada do edital, com o preenchimento do respectivo recibo, não é condição, nem obrigatoriedade, do interessado em participar do processo licitatório.